SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 20.766, de 08.07.2014, **Antonio Carlos Colaço**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Motorista Habilitação "D"** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 1225768-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS COLAÇO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E10293

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 20.767, de 08.07.2014, **Waldecyr Collaço do Valle**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Motorista Habilitação "D"** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 5014845-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

WALDECYR COLLAÇO DO VALLE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D739D569

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 20.769, de 08.07.2014, **Dayane Cristina de Brito Mayer**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor de Educação Física** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "D", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13028792-1/Pr, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22668194

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º20.773, de 10.07.2014, **Clodoaldo Camargo Padilha**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Motorista Habilitação "D"** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 7688638-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CLODOALDO CAMARGO PADILHA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D405AF8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.782, de 11.07.2014, **Sabrina Almeida**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Administrativo** – Grupo

Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B” Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7162618-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SABRINA ALMEIDA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5626CF1F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.784, de 11.07.2014, **Cristiane Santos Ferreira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Administrativo** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B” Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8947793-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CRISTIANE SANTOS FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA1D9D62

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.785, de 11.07.2014, **Luiz Gustavo Chaves Melão**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Administrativo** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B” Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8197251-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E422C80

GABINETE
20766, DE 08 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 038/14, do Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 464/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANTONIO CARLOS COLAÇO	1.225.768-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	“A”	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FF8B320

GABINETE
20767, DE 08 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 287/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 465/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
WALDECYR COLLAÇO DO VALLE	5.014.845-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	“A”	1	OPERACIONAL

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49A42E7F

GABINETE
DECRETO Nº 20768, DE 08 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 223 e 224 da Lei Complementar 03/2011;

Considerando a vacância do Cargo de Procurador Fiscal em decorrência de sua exoneração à pedido, efetuada pelo Decreto nº 20.765, de 07.07.14

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro FELIPE AUGUSTO PIAZZA pela Advogada ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA, no CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, instituído pelo Decreto nº 20.057, de 06.09.13.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20.057, de 06.09.13.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD8BECC

GABINETE
20769, DE 08 DE JULHO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 148/14, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 467/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.07.14 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	13.028.792-1/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL	"D"	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1A834B1

GABINETE
DECRETO N° 20770, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.126,34(Cento e Oitenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6050 Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA	
671: 3.3.50.41.00.00.3000 – Contribuições	R$ 52.290,59
08.243.0013.6054 Penalidades Administrativas – Lei 8069/90	
672: 3.3.90.39.00.00.3513 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.702,18
673: 4.4.90.52.00.00.3513 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2033 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
674: 4.4.90.52.00.00.3000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 99.280,82
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2046 Vigilância e Promoção da Saúde	
585: 3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo	R$ 4.950,12
587: 4.4.90.52.00.00.3497 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.902,63
TOTAL	**R$ 186.126,34**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 000	R$ 151.571,41
Superávit financeiro da fonte 497	R$ 22.852,75
Superávit financeiro da fonte 513	R$ 11.702,18
TOTAL	**R$ 186.126,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1365F28

GABINETE
DECRETO N° 20771, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.175,00(Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta e Sete Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2018 Manutenção do Salário Educação	
152: 3.3.90.39.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.925,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2065 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
474: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.250,00
14.04 Departamento de Saneamento Ambiental	
17.512.0006.2068 Manutenção do Departamento de Saneamento Ambiental	
490: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 138.175,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 131.250,00
Excesso de Arrecadação da fonte	R$ 6.925,00
TOTAL	**R$ 138.175,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EC51195

GABINETE
DECRETO N° 20772, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.205,00(Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
208: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 4.395,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
373: 3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 1.810,00
TOTAL	**R$ 6.205,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
210: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.395,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
375: 3.3.90.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.810,00
TOTAL	**R$ 6.205,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD8B8744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostaS apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal A Tribuna Regional, Edição nº 1806, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos serviços descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, estabelecida à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr, CEP 80 030 180, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, aqui representada por seu Diretor Presidente, Sr. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER, brasileiro, Adminitrador, portador da RG nº 196.225-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 010.261.869-00, residente e domiciliado à Rua Floriano Essenfelder, 115, apto. 501, Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80060-270:

DO OBJETO
Constitui objeto desta ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS OU NÃO, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A SABER:

Qtde.	Nível	Carga horária semanal	Valor mensal da Bolsa-Auxílio	Valor Recesso Remunerado (01 mês)
130	Superior	30	R$533,00	R$533,00
30	Técnico	30	R$310,00	R$310,00
60	Médio	20	R$190,00	R$190,00
30	Superior/técnico e ou médio (Correios)	20	R$590,00	R$590,00
15	Pós graduação, Mestrado e Doutorado	20	R$966,00	R$966,00
50	Voluntário	30	R$0,00	R$0,00

1.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
1.3. Conforme dispostos na Lei Federal nº 11788, de 26.09.2008, é de direito do estagiário que a detentora da ata deverá cumprir:
1.3.1. sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso remunerado deverá ser de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.
Do valor da bolsa auxílio, o percentual de 10% (dez por cento) refere-se ao auxílio transporte estando nele incluído.

As quantidades são estimativas para o período de validade da ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à contratação total.
O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contratar os serviços de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
A contratação dos estagiários será feita mensalmente, através de Ordem de Serviço, considerando como unidades de serviço o número de estagiários em atividade na Administração Pública Municipal.
A Ordem de Serviço será emitida pelo departamento responsável do Município.
Os estagiários serão contratados de acordo com a necessidade do Município, nada obrigando a contratação na totalidade dos que se encontram elencados no quadro referencial.

DO PREÇO
2.1. O valor global desta ata importa em R$ 1.626.140,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil e cento e quarenta reais), fixo e sem reajuste.
2.2. No valor global está incluso o valor da Taxa de Administração que corresponde ao valor por estagiário de R$10,00 (dez reais).
2.3. A taxa de administração não incide sobre o valor do recesso remunerado.
2.4. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.5. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
2.6. Os reajustes dos valores das bolsas auxílio ocorrerão sempre que houver aumento para os servidores municipais, com exceção das bolsas que são pagas através de convênio, como Agência de Correios que somente sofrerão reajuste caso o convênio assim determinar.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura desta ata.
5.2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.3. As contratações se darão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
Para fins de cumprimento do objeto a detentora da data deverá:
Manter Plano de acompanhamento de estágio;
Realizar Processos seletivos para as contratações;
Proceder o recebimento e análise de currículos para utilizar nos processos seletivos solicitados pelo Município
Realizar avaliações semestrais;
Promover a Capacitação técnica/Comportamental dos estagiários;
Promover e garantir a transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do Município da Lapa;
Realizar Convênio firmado com instituições de Ensino Público e Privado que comprovem idoneidade, apresentando a relação dos nomes das Instituições;
Assegurar, sem qualquer ônus adicional, seguro de vida dos estagiários por invalidez e acidentes pessoais com indenização mínima no caso de sinistro, de R$10.000,00(dez mil reais) incluindo a Contratante na Apólice de seguro como sub-estipulante.
Disponibilizar aos estagiários contratados o reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02(dois) salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no máximo 30(trinta) dias após a ocorrência dos fatos;
Assegurar agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município;
A agência integradora deverá repassar aos estagiários o valor integral das bolsas auxilio de acordo com os valores constantes da planilha (item 1.1);
Comparecer, através de seu representante, sempre que solicitada à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
Manter escritório na cidade da Lapa-PR, sem custos adicionais ao Município, para providenciar entrega e/ou busca de documentos relacionados ao estágio (contrato, documentos pessoais, avaliações, etc), agilizando a contratação, o qual deverá estar aberto para atendimento, no mínimo, uma vez por semana.
Realizar 01 (hum) encontro educacional e recreativo com todos os estagiários ativos do Município, com duração mínimo de quatro horas, para aplicação de curso motivacional ou educativo, o qual será organizado pela Detentora da Ata, responsabilizando-se pela contratação de professores e/ou instrutores capacitados. O agendamento da data e local do evento deverá ser combinado juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e deverá realizar-se no mês de fevereiro de 2015;
Assegurar a elaboração e entrega dos contratos de estágio no prazo máximo de 07 (sete) dias.
5.5. A DETENTORA deverá dar cumprimento à Lei Federal nº 11788, de 26.09.2008 na prestação dos serviços;
5.6. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
5.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.
5.8. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento à detentora, do valor total da folha de pagamento dos estagiários acrescido da taxa de administração deverá se dar até o 5º dia útil de cada mês após emissão da Fatura/Nota Fiscal, sendo discriminado o valor da bolsa auxílio e o valor da taxa de administração.
7.2. A detentora da ata obriga-se a promover a transferência dos valores correspondentes às bolsas auxílio aos estagiários em até 48 (quarenta e oito) horas após o repasse dos valores pelo MUNICÍPIO, por meio de depósito bancário individualizado em borderô.
7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.4. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.5. Deverá ser apresentado também o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar

do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

8. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total, e em caso de cancelamento da ata por inadimplência da DETENTORA DA ATA;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo para fornecimento do objeto;

Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Por ocasião da assinatura desta Ata, depositou a DETENTORA DESTA ATA desta ata, a título de garantia de cumprimento de suas cláusulas, a importância de R$ 1.890,00 (hum mil e oitocentos e noventa reais), representada por seguro garantia (termo de caução anexo), correspondente a 5% sobre o valor da taxa de administração incidente sobre o total de bolsas, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos expostos, de acordo com o art. 56 da Lei 8666/93.

9.2.A DETENTORA DESTA ATA perderá a garantia de execução dos serviços quando:

da inadimplência das obrigações da DETENTORA DESTA ATA que resultem em cancelamento da ata e rescisão contratual se for o caso;

quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo MUNICÍPIO, dos serviços contratados.

9.3.A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

aceitação pelo Município da Lapa do objeto registrado e o termo de recebimento definitivo;

quando prestada em dinheiro, o valor da garantia de execução será atualizada monetariamente.

9.4. No caso de ser firmado contrato de prestação de serviços a garantia de execução apresentada será transferida para o contrato.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

12.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

12.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

12.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.

12.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

12.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

12.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta ata poderá originar contrato de prestação de serviços, conforme minuta anexa ao Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:522B3DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1781/2014

"Dá denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"ROSA MARLENE MARCHESINI"**, a rua com início na Rua Ivo Stival e término em terras da família Odilon Trevisan, bairro Marmeleiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CF51C562

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1782/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área de terra de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a alienar onerosamente ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, ente responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I – Lote de terreno designado "A-2" com área de 20.900,66m², oriundo da subdivisão do lote "A" com área total de 24.200,00m², situado na localidade de Colônia São Venâncio, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, de formato irregular e com seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM-SAD 69, MC-51°W, coordenadas Sistema UTM: E=675.669,5038m e N=7.195.963,4225m, com as seguintes características e confrontações: 115,58 metros ao rumo magnético de NE 25°12'45"SO medindo 17,06 metros, no rumo magnético de NE 04°59'27"SO; medindo36,12 metros, no rumo magnético de NO14°28'18"SE: medindo 18,17 metros no rumo de NO19°31'15"SE, medindo 115,79 metros no rumo magnético de NO23°01'30"SE e confrontando com o alinhamento predial da Rua Ângelo Prodócimo, antiga Rua Alvorada: lado esquerdo medindo 57,39 metros, no rumo magnético de NO64°41'48"SE e confrontando com o alinhamento da faixa de domínio público da Rua Professor Alberto Peikas: fundos medindo 107,95 metros, no rumo magnético de NO06°38'39"SE e até aqui confrontando com as terras da quadra "B" do Loteamento Planta Vila São Pedro e medindo 16,03 metros, no rumo magnético de NO04°23'01"SE e confrontando com as terras do leito da faixa de domínio público da Rua João Antoniacomi Filho e medindo 69,65 metros, no rumo magnético de NO06°24'16"SE e confrontando com as terras da quadra "C" do loteamento Planta São Pedro; lado direito medindo 22,50 metros, no rumo magnético de SO79°11'00"NE, confrontando com o alinhamento predial da Rua Indaial, antigo lote "B"; medindo 69,72 metros, no rumo magnético NO05°20'43"SE, confrontando com o lote A-1; medindo 46,78 metros; no rumo magnético de SO80°15'23"NE, confrontando com o lote A-1, fechando a descrição do perímetro. Cadastro sob n° 99.09.00.105.0971.001 da Prefeitura de Almirante Tamandaré, devidamente Matriculado sob n° 15.091 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Almirante Tamandaré –Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2° O imóvel descrito no artigo 1º desta lei, será alienado pelo valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e será destinado exclusivamente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV constando dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, não se comunicando com o patrimônio da instituição gestora do fundo - Caixa Econômica Federal, observadas ainda, quanto a tais bens, as restrições constantes do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

I - Não integra o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não pode ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O imóvel descrito no art. 1º dessa lei ficará gravado com destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais destinadas às famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, com renda compatível com a faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida, justificando-se o interesse público e demais pressupostos na forma do Art. 17 inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Adquirente para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A alienação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Adquirente fizer uso do imóvel para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto desta alienação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Adquirente, na efetivação da alienação;

b) quando da transferência aos beneficiários do programa, da propriedade das unidades habitacionais construídas conforme exigências da Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Adquirente;

ART. 6º O depósito do valor constante no art. 2º da presente lei deverá ser efetuado até a ocasião da transferência, em conta específica, da Caixa Econômica Federal, em nome do Município de Almirante Tamandaré.

ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B934144C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 315, DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 246, de 22 de abril de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5E7F990B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 357, DE 28 DE MAIO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Maria Aparecida da Silva.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006526/2014, de 30/04/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 1132, (Nível 3, Classe 13), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG 3.464.044-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 763.897.159-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor/1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.912,26, (um mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 28.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:28DB4A99

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 432, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

EXONERAR o Sr. **WILLIAN TUINÃ CARVALHO FARIA**, RG nº 10.369.789-1/PR., CPF nº 067.592.599-12, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de julho de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:73D81807

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 435, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA**, RG nº 617.121-4/PR, CPF nº 147.757.869-20, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Habitação, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 608/2013, de treze de maio de 2013.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FBC0F64C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 437, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA RIECK**, RG 5.140.286-3, CPF nº 872.539.259-04, do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matricula 4115, a partir de 27 de janeiro de 2014, conforme processo protocolado sob nº 18.1122/2014, de 27/01/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:90DECA1A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 442, DE 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

1- DESIGNAR a servidora **GISELE BARBOSA DE MEIRA**, Matrícula nº 5553, RG nº 32.722.328-5/SP, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para desempenhar as funções de Operador do Sistema de Cadastro de Notas do Produtor Rural-SPR, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir de desta data, conforme processo protocolado sob nº 0018.10351/2014, de 03 de julho de 2014.

2 - **REVOGAR** a portaria 481, de 1º de abril de 2014.

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:34005932

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 444, DE 07 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA para apurar fatos de que trata o processo protocolado sob nº. 0018.0009981/2014, de 27/06/2014.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 3484, RG nº 6.841.281-1; **SIRLEI DA SILVA MOURA**, Matrículas nº 4227 e 1402, Professora, RG nº 4.107.464-7; **ERICA LUANA DE LARA VAZ**, Agente Administrativo da Educação, Matrícula nº 5119, RG nº 8.498.260-1, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante motivação dos membros, pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:15373C4E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 448, 08 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

Matrícula	N O M E	Período Aquisitivo	Período das férias
5674	ABILIO DO C. FRANCO DE ASSUNÇÃO	01/04/2013 a 31/03/2014	06/06/2014 a 05/07/2014
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	01/01/2012 a 31/12/2012	13/06/2014 a 12/07/2014
5738	ALESSANDRA CORDEIRO COELHO	17/06/2013 a 16/06/2014	02/01/2014 a 31/01/2014
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	08/02/2013 a 07/02/2014	16/06/2014 a 15/07/2014
5504	ALINE GUERRA CORREA	01/01/2013 a 31/12/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
5565	ALISON JOÃO PEDROSO DE OLIVEIRA	01/02/2013 a 31/01/2014	15/05/2014 a 13/06/2014
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/07/2011 a 30/06/2012	02/06/2014 a 01/07/2014
3286	ARI DE JESUS ERAT	20/03/2013 a 19/03/2014	10/06/2014 a 09/07/2014
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2012 a 09/03/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
5719	CAMILA G. DA SILVA CRUZ RAMOS	06/05/2013 a 05/05/2014	18/06/2014 a 17/07/2014
5709	CAROLINE APARECIDA DA CRUZ	06/05/2013 a 05/05/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
4	CELIO DOMINGOS	13/07/2012 a 12/07/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	01/06/2011 a 31/05/2012	22/05/2014 a 20/06/2014
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	13/02/2013 a 12/02/2014	16/06/2014 a 15/07/2014
5616	CLEBER VANDERLEI DOMACOSKI	01/03/2013 a 28/02/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
3096	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	01/07/2012 a 30/06/2013	02/06/2014 a 01/07/2014
5682	DARCI CORDEIRO DOS SANTOS	01/04/2013 a 31/03/2014	30/06/2014 a 29/07/2014
5673	DORAIR CARLOS DE FARIAS	15/04/2013 a 14/04/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
5462	ELIANE DE OLIVEIRA	01/01/2013 a 31/12/2013	27/06/2014 a 26/07/2014
4338	ELZA MARIA DE LIMA ROSA	09/10/2012 a 08/10/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
1220	ERASMO ZONATTO	31/05/2013 a 30/05/2014	06/06/2014 a 05/07/2014
5598	EVERTON OLIVEIRA MATOS	01/02/2013 a 31/01/2014	15/06/2014 a 14/07/2014
5111	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/2013 a 31/05/2014	30/06/2014 a 29/07/2014
1314	GERSON LUIS BINI	01/04/2012 a 31/03/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
2600	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	11/05/2013 a 10/05/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
5624	GILSON DE PAULA DOS SANTOS	01/03/2013 a 28/02/2014	01/06/2014 a 30/06/2014

5609	GORETE APARECIDA RAMOS KOPPEN	01/03/2013 a 28/02/2014	09/06/2014 a 08/07/2014
1118	JAIR DE ALMEIDA NETO	22/08/2012 a 21/08/2013	09/06/2014 a 08/07/2014

5662	JESSICA CAROLINA CECCON	01/04/2013 a 31/03/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/2011 a 21/03/2012	22/05/2014 a 20/06/2014
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/2011 a 09/06/2012	23/06/2014 a 22/07/2014
5313	LAERMILCIO B. GUIMARÃES	01/04/2013 a 31/03/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
5336	LEANDRO WUAGNER PACHECO	24/04/2013 a 23/04/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
5718	LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	06/05/2013 a 05/05/2014	05/06/2014 a 04/07/2014
2895	LUIZ JAIR NOBERTO	20/03/2013 a 19/03/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
5522	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	01/01/2013 a 31/12/2013	09/06/2014 a 08/07/2014
5440	MARCIA MARIA FURMAN SABINO	01/01/2013 a 31/12/2013	30/06/2014 a 29/07/2014
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	08/02/2012 a 07/02/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
3036	OSNI SIMÕES DE FRANÇA	15/06/2012 a 14/06/2013	09/06/2014 a 08/07/2014
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/2013 a 31/12/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	09/07/2012 a 08/07/2013	02/06/2014 a 01/07/2014
3368	RONI FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2013 a 03/03/2014	23/06/2014 a 22/07/2014
578	ROSALINA MARIA CORREIA	05/03/2013 a 04/03/2014	06/06/2014 a 05/07/2014
3150	SANDRA ELIZABETE D. DE AGOSTINHO	01/07/2012 a 30/06/2013	02/06/2014 a 01/07/2014
3469	SANDRÉIA DA SILVA FERREIRA	03/06/2013 a 02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
5451	SHEILA HIBNER	01/01/2013 a 31/12/2013	01/06/2014 a 30/06/2014
5502	SHIRLEY SUSSAI DA SILVA	01/01/2013 a 31/12/2013	09/06/2014 a 08/07/2014
3340	SIMONE DE C. SILVA RESNAUER	21/06/2012 a 20/06/2013	02/06/2014 a 01/07/2014
5585	SIMONE TEREZINHA FORMAN	01/02/2013 a 31/01/2014	23/06/2014 a 22/07/2014
58	VANILDO JOSÉ DOMINGOS	01/02/2013 a 31/01/2014	05/06/2014 a 04/07/2014
4029	VIVIANE PAULINO DA SILVA	25/05/2013 a 24/05/2014	15/06/2014 a 14/07/2014

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6FB683EA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 452, DE 10 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de FISCAL DE TRIBUTOS, a partir desta data, pelo período de 60 (sessenta) dias:

- **PAULO AUGUSTO GOBOR** – Matrícula nº 1009 – RG nº 3.239.015-3/PR;
- **JEAN MARTINS PEREIRA** – Matrícula nº 3233-RG nº 4.878.016-4;
- **ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA** – Matrícula nº 2432 RG nº 6.265.546-1;
- **OLDEMAR CAMPOS**- Matrícula nº 1163- RG nº 3.521.204-3;
- **ALEXANDRE APARECIDO JERONYMO**- Matrícula nº 5516- RG nº 43.215.153-9/SP;
- **FABIO AUGUSTO DA SILVA**- Matrícula nº 189- RG nº 6.883.350-7.

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A6B80ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes no Procedimento Licitatório 073/2014 – Dispensa 029/2014 e conforme justificativa e parecer jurídico. Resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45. Justificativa:** A Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos, será firmado nos termos do Contrato de Programa com base na Lei Municipal 490/2014, de 08 de maio de 2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Altamira do Paraná. Além disso, conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo 073/2014 – Dispensa 029/2014, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C512F3BA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que está PRORROGADO O PRAZO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, em epigrafe, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Tintas e Solventes**,** a fim de atender setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2014, as 08:30hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos

disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br

Altamira do Paraná, 14 de Julho de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:213A8A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.707 DE 14 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor João Vizoto Sobrinho.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOÃO VIZOTO SOBRINHO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.567.629 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 237.586.519-72, com o cargo de Fiscal de Obras e Posturas (NIV01-10).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.063.63 (dois mil e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), referente à competência junho/2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E015BFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.843 DE 14 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, para ocupar no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2014, o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** com proventos relativos à função.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1474A6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.841 DE 14 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir desta data, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.816, de 02 de junho de 2014, ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, iniciado em 04 de julho de 2014 e com encerramento previsto para o dia 18 de julho de 2014.
Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AE2C04B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.842 DE 14 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DAVID LEMANA**, Controlador Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B2F97B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2014 – CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2014, homologado em 27 de junho de 2014, CONVOCA para contratação, conforme item 9.10 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 18 de julho de 2014, das 8:30 às 11:30**, a documentação necessária para admissão, conforme item 9.6 do Edital nº 01/2014.

Candidatos convocados:

Nome	CPF	Cargo
ILSON INFANTINO VIEIRA	080.670.069-62	ATENDENTE DE CASA LAR
***LEILIANE CAMPOS**	***061.719.919-10***	***ATENDENTE DE CASA LAR***
FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	935.406.209-15	ATENDENTE DE CASA LAR
GETULIO DONIZETI SOARES	131.098.588-00	VIGIA PATRIMONIAL
DIEGO IZIDORO LAUTON	075.392.279-74	VIGIA PATRIMONIAL

***Candidato convocado para a vaga de afro descendente.**

O candidato que, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com item 9.38 do Edital nº 01/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 14 de julho de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:938D66D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 10º ADITIVO - CONTRATO 004/2012

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO
ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 97/2010.
PREGÃO SRP Nº. PMA 42/2010.
CONTRATO Nº. 004/2012 – ID Nº. 1173/2012
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07
CONTRATADA:
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME;
CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAIAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, A SEREM EXECUTADOS MANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE ANTONINA
PRAZO: prorrogação por 90 (noventa) dias, com término em 25 de novembro de 2014.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE : R$ 38.074,46 (trinta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), mensal.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 57, II, E ART. 65;

Antonina, 26/06/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. **João Miguel Gralak Blasczyk** PELA EMPRESA BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C19D5A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº. PMA 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. PMA 008/2014

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para o objeto abaixo, no período de 16/07/2014 à 31/07/2014 no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada que deverá prestar os serviços complementares de CLINICA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ENFERMAGEM E EQUIPES DE APOIO A SAUDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, parte integrante do Processo.

Informações:
Telefone: (41) 3978 1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 14 de julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:94687FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2014. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	240	ULTRASSONOGRAFIAOBSTÉTRICO	70,00	16.800,00
4	240	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	70,00	16.800,00
5	240	ULTRASSONOGRAFIATRANSVAGINAL	80,00	19.200,00
6	240	ULTRASSONOGRAFIARENAL	75,00	18.000,00
7	240	ULTRASSONOGRAFIAPRÓRTATA	75,00	18.000,00
8	240	ULTRASSONOGRAFIAABD SUPERIOR	75,00	18.000,00
9	240	ULTRASSONOGRAFIAABD TOTAL	90,00	21.600,00
10	240	ELETROCARDIOGRAMA	50,00	12.000,00
VALOR TOTAL				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
11	40	CONSULTA CARDIOLOGIA	120,00	4.800,00
12	40	CONSULTA DERMATOLOGIA	120,00	4.800,00
14	100	CONSULTA GINECOLOGIA	120,00	12.000,00
15	30	CONSULTA OFTALMOLOGIA	120,00	3.600,00
16	20	TESTE DE CONTATO	170,00	3.400,00
VALOR TOTAL				169.000,00

Dotação Orçamentária:
08.001.10.301.0014.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.3.90.39.00.00. 01495- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2087 ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01495- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01369- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Duração: 12 meses.
Data da Assinatura: 16 de Junho de 2014.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 16 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F41C0F47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 067/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:KARINA ZENI.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNTE SOCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.

VALORTOTAL: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais), sendo 4 parcela de 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0014.2063		Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde - Atenção Básica
3.3.90.36.00.00.	01303	Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Física
	01303	

DURAÇÃO: 120 (CENTO E VINTE)DIAS
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR:25 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:582C9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2014. EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇONº 009/2014-PMBF TIPO TÉCNICA E PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 084/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISIAS LTDA – EPP**..**
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO E CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AELABORAÇÃO DE EDITAIS, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, PREPARO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO DE PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS, CORREÇÃO DAS PROVAS, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO, RESPOSTA À EVENTUAIS RECURSOS, CONTRATAÇÃO DE FISCAIS, APOIO TÉCNICO-JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**.**
VALOR TOTAL: R$- 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2014.
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS.
DATA DE VIGÊNCIA: 31DE DEZEMBRO DE 2014
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE JULHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98F147AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE JULHO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:28 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE JULHO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9284A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE JULHO DE 2014 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:28 DE JULHO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE JULHO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A558E186

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E SEVIÇOS DE FREIOS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE JULHO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:29 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE JULHO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19DC949B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 010/2014

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Informar os Nobres Vereadores sobre o recesso da Sessão Legislativa Anual, que ocorrerá entre os dias 15 de julho à 03 de agosto de 2014, retornando os trabalhos na data de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - A Convocação de Sessões Extraordinárias poderá ocorrer nesse período, quando se entender necessária, conforme artigo 125 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 14 de Julho de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E5EE67D6

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edital N.º 005/2014 - Convocação

TIAGO MARCEL PADILHA, Presidente em exercício da **CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2014, para o provimento de vaga em cargo do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com o Edital nº 001/2014 da Câmara Municipal de Bituruna, homologado através do Edital nº 004/2014 de 05 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato do Cargo de Contador, Sr. **RODRIGO GEORGIO PARISE**, inscrição nº 415542, 1º Colocado, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Bituruna, no período de 15/07/2014 à 04/08/2014, no horário das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:00 Horas.

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento o candidato deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

a- Comprovação da nacionalidade brasileira de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b- Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
c- CPF - Cadastro de Pessoa Física
d- Comprovante de Endereço;
e- Carteira de Identidade - RG;
f- PIS/PASEP;
g- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
h- Certificado de Reservista (homens);
i- Certidão de Nascimento ou Casamento;
j- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k- Documento Escolar comprovando a escolaridade;
l- Carteira de registro no Conselho Regional;
m- Certidão de antecedentes criminais;
n- Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida;
o- Declaração de Bens com firma reconhecida;
p- No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
q- Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico (Custeada pelo candidato), que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Art. 3º - Fica ciente o candidato convocado de que o não comparecimento e a não apresentação dos documentos no prazo previsto, impedirá a formalização da posse, acarretando a desistência tácita do direito á vaga.

PUBLIQUE-SE

Bituruna (PR), 14 de julho de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:872207F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE ELIMINAÇÃO 002/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado os candidatos abaixo relacionados, considerando que não compareceram no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação nº. 01/2014.

Cargo Emprego Publico – CLT

Agente Comunitário de Saúde		
ACS - Dr. Serafim Miron Martins – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ruas Flores, Pitangas,Canelas, Araucarias, Grevilhas, Erva-mate, Sapopema, Azaleias, Francisco Sandi, Adao Isoton, Jose Bet Neto e Valdir Salmoria.		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Miriane Detz Da Silva	10.736.308-4

Cargo Público (Estatutário)

Agente De Endemias		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Silvia Staub	7.538.009-7

Auxiliar De Serviços Gerais		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Juliana Ribeiro	10.827.768-8

Bituruna, 07 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9BF85D0F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 036/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (01/07/2014) ANA CLAUDIA BURGEL, RG 9.132.281-1 SSP/PR, do cargo Coordenador De Departamento de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 07 de julho de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:01ABB86A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 28/07/2014 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGOS EMPREGOS PÚBLICO (CLT)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ACS - Dr. Serafim Miron Martins – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ruas Flores, Pitangas,Canelas, Araucarias, Grevilhas, Erva-mate, Sapopema, Azaleias, Francisco Sandi, Adao Isoton, Jose Bet Neto e Valdir Salmoria.		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
2º	Juliana Cristina Da Luz Ciotta	10.855.372-3

CARGOS PÚBLICOS (ESTATUTÁRIOS)

Agente De Endemias		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
2º	Aline de Castro	567.808-6

Técnico de Enfermagem		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Simone Terezinha Grossklaus	9.827.676-9
2º	Gislaine Tchuvaiff Moraes	9.987.951-3
3º	Natali Lascoski	13.234.330-6

Medico Clinico Geral		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Julio Henrique Doro	9.559.602-9

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.

- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.

- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 14 de julho de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9FCC662C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 037/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (14/07/2014), para o quadro permanente e emprego publico da Fundação Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

CARGOS EMPREGOS PÚBLICO (CLT)

ACS - Dr. Oscar Geyer – Assentamento Santa Bárbara, Linha Campina E Santa Gema		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Ecilda Maia Santos	10.095.125-8

ACS - Dr. Oscar Geyer – Centro		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Ledriane Aparecida Apolinario	11.148.612-3

ACS - Dr. Oscar Geyer – Linha Cresciume, Assent. Cresciuminha e Linha Volta Grande		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Margarete Cadorin Antonelli	5.258.383-7

ACS - Dr. Serafim Miron Martins – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Ruas Orquídeas, Ortências, Ipês, Taruma, Cedros, Margaridas, Imbuias, Palmeiras, Camélias, Ernesto Bet, Jose Maria De Matos, Rosas, e Avenida Farid Abrahao		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Elenice Ortiz	9.656.467-8

ACS - Libera Rossoni – Linha Bracatinga e parte do Bairro São Vicente		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Ana Paula Antonelli	10.744.241-3

ACS - Libera Rossoni – Jardim Bela Vista e parte da Linha Palmas		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
1º	Eva Lucileia Da Silva	8.633.177-2

CARGO PÚBLICO (ESTATUTARIO)

Auxiliar De Serviços Gerais		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
3º	Aline Valeria Ribas	10.829.863-4

Art. 2º - O regime jurídico do cargo Auxiliar De Serviços Gerais é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna);

Art. 3º - O regime jurídico do cargo de Agente Comunitário de Saúde é definido pela CLT (Consolidação das Leis trabalhistas).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 14 de julho de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E2226523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 075/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(14) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:	**580.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(9) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	30.000,00

DISTRIB. GRATUITA	
(77) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-1495 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
(88) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1495 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
(97) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-1495 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1495 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(32) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Anulação:	**580.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de Julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:052B07B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2014

SÚMULA: Nomeia a Sra. RAFAELA DIAS BRILHA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico (CC - 01) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de **07 de Julho de 2014**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico (CC - 01)**, conforme Lei nº 1.396/2011 a **Sra. RAFAELA DIAS BRILHA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de Julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:28E589AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Anny C. Belonci Vilas Boas	09/04/2013 à 08/04/2014	14/07/2014 à 12/08/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 14 dias do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:3A44FC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Dirceu da Silva	01/08/2013 à 31/07/2014	14/07/2014 à 12/08/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 14 dias do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D766650B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 005/2014

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR ATENDIMENTO REALIZADO EM UNIDADE DE SAÚDE SANTA LUZIA E UNIDADE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, "d" da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR como membros da comissão provisória de sindicância administrativa para apurar atendimento realizado em unidade de saúde Santa Luzia e unidade 24 horas do Município de Campo Magro-Pr ao usuário do Sistema Único de Saúde, Sr. Viturino Vieira, os seguintes servidores:

- **JOSÉ FERNANDO WISTUBA**, portador da matrícula 1483, lotado na Procuradoria Geral do Município, para presidir a presente comissão.

- **DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ**, portadora da matrícula n.º 90396, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

- **MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA**, portadora da matrícula nº 90001, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF276479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2014

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/n.º 002/2010, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: Contador
Data: 09.07.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
01.10.023	PAMMELA GOMES FERREIRA	7
01.10.024	VADEL JOSE DA SILVA GOMES	8
01.10.053	JULIANA TAURA CHERBISKI	9
01.10.022	LINDA MIDORI FUJIHARA	10
01.10.021	ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS	11
01.10.003	DOUGLAS ROSSETTO	12
01.10.059	EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA	13
01.10.036	AGUINALDO APARECIDO CALESSO	14
01.10.034	MARIANA APARECIDA GUSSO	15

Cargo: Contabilista
Data: 09.07.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
02.04.008	ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS	4
02.04.001	LUIS CARLOS BLANK	5
02.04.007	MARJONICE CALAZANS DE SOUZA	6
02.04.013	VALDEMIR PILAR FERREIRA	7
02.04.022	PRICILA VIEIRA GRONCOSKI DA SILVA	8
02.04.003	JANETE MARIA SEJANOSKI ANDRADE	9
02.04.004	MAURICIO JOSE ITO	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06858D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Teresinha Aparecida Leal dos Santos, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1296/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 07 de abril a 10 de abril de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **TERESINHA APARECIDA LEAL DOS SANTOS**, matrícula n.º 217.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 1º de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6C1FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - DISPENSA 02/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais e com base no interesse público, considerando que os médicos não mais desejam residir na casa objeto desta dispensa, comunica aos interessados que em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** o certame em epígrafe.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2.014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F39BC235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PRAZO ACRESCENTADO: 03 MESES

VIGÊNCIA: DE 03 DE JUNHO DE 2014 À 03 DE SETEMBRO DE 2014

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E8F6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: JOSCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de quadra esportiva na Escola O Bom Pastor conforme Termo de Compromisso PAC 204577/2013 FNDE
VALOR: R$ 158.815,41 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A1D6817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 32/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: EDENEIA APARECIDA SOARES-MEI
LICITAÇÃO: Pregão n.º 32/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de educação física em programas sociais
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2014
VIGÊNCIA: 05 de junho de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B839D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 42/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP
LICITAÇÃO: Pregão nº 27/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos
VALOR: R$ 192.985,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO: 12 meses de vigência a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47038559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 43/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: NOVA IMAGEM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
LICITAÇÃO: Pregão nº 27/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos
VALOR: R$ 80.135,80 (oitenta mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 meses de vigência a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88BC762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresas para serviço de locações de máquinas e caminhões, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/07/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de julho de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C5F5A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de móveis do CREAS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/07/2014 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de julho de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C717F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresas para serviços mecânicos com fornecimento de peças conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/07/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de julho de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9A1781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/07/2014 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de julho de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9779F126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 180/2014

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CMMU, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, IV e 89, I alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município e em face ao contido na Lei Municipal n.° 845/2014:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga-se o Decreto Municipal n.° 690/2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Magro - CMMARH.

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CMMU, de acordo com o que segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Edinéia Pietroski Hruba;
b) Taiana Dechristan Molina.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo:

a) Sandra Toledo;
b) Gisele Lopes.

III - Representantes do Instituto Ambiental do Paraná:
a) Nelson Adamowicz;
b) Reginato Joaquim Grun Bueno.

IV - Representantes do Instituto das Águas:

a) João Lech Samek;
b) Nilson Antonio de Moraes.

V - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Silvano Dall'Agnol;
b) Valdir Costa.

VI - Representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

a) Gilberto Walter Amend;
b) Julio Carlos Bitencurt Veiga da Silva.

VII - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

a) José Fernando Wistuba;
b) Simone Ranciaro Rocha Bonat.

VIII - Representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental Pró Meio Ambiente – IDEAMA:

a) Sérgio Roberto Faria;
b) Ingrid Reichen.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Jairo Brusamolin;
b) Ana Paula Huf.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas:

a) Alberto Martins Neto;
b) Edilson Antonio Smanhotto.

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Elaine Manfron;
b) Rosane Manfron.

XII - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR:

a) Verena Mehler;
b) Mayara Viviane Rochavetz de Lara.

XIII - Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

a)Alvir Jacob;
b) Carla Aparecida Garzaro.

XIV - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF:

a) José Fernando Pinto dos Santos;
b) Alceu Both.

XV - Representantes da EDETIP (Entidade de Desenvolvimento e Trabalho de Interesse da População):

a) Araci Batista Ferreira Martins;
b) Fernando Marchauek Junior.

XVI - Representante da Associação de Turismo de Campo Magro - ATCM:
a) José Mauro Valim.

XVII - Representante da Associação Comercial, Industria e Turismo - ACITCAM:

a) Sérgio Campestrini.

XVIII - Representantes da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passauná – AMAPA:

a) Xavier Soler Graells;
b) Mariane Martins Cirino dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D8331B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3.022/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 476.706,15 (Quatrocentos e setenta e seis, setecentos e seis reais e quinze centavos), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0101.2009. MANUTENÇÃLO DO FUNDEB (40%)	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00210 000102. Fundeb 40%	90.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.008. HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	
10.302.0041.2043. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00770 00000. Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0216.1093. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – CONVÊNIO 0443	
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	
01521 00701. Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	26.706,15

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por Excesso de Arrecadação (Excesso real):

1.7.2.1.01.02.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	**360.000,00**
2.4.7.2.99.05.03.00. PAVIMENTAÇÃO SEDU – CONV. 191/2011 – FR 701	**26.706,15**

b) Resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0101.2009. MANUTENÇÃLO DO FUNDEB (40%)	
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00200 000102. Fundeb 40%	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:59DFCE24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 133/2014

PROCESSO: 322/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Exame de eletroneuromiografia destinado ao paciente L. S. T. em regime de urgência
Obs: o sistema de saúde do município não dispõe desse tipo de serviço.
VALOR : R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Neurofisiologia Dr Ricardo Ranieri Seixas S/C Ltda
CNPJ: 03.731.086/0001-10

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:2C9ECA32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 134/2014

PROCESSO: 308/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de peças e serviços destinado ao veículo JUMPER que é de uso da Secretaria de saúde do Município.
VALOR : R$ 1.769,00 (Um mil setecentos e4 sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: C. E. Silva Comércio de peças
CNPJ: 16.682.846/0001-99

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:5EED392A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2014
PROCESSO DE DISPENSA 91/2014

LOCADOR (A): A **Sra: POLIANE DE OLIVEIRA QUINTÃO,** Brasileira, Solteira, portadora do RG-9.109.198-4 SSP—PR e CPF-052.085.969-38 residente e domiciliada a Rua Fernando Simas Nº 570, apartamento 202 Bloco A, Curitiba PR.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade a rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Locação de (01) um imóvel residencial contendo pelo menos 03 quartos, sala, copa, cozinha, edícula, lavanderia, amplo quintal e garagem, localizado nesta cidade a Rua Capitão Estácio, Nº455, centro, tal imóvel será destinado para atender as necessidades do Lar Criança Esperança.
Prazo da locação: 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 23 de maio de 2014, findando-se em 22 de maio de 2015,
Valor do aluguel: R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 23 de maio de 2.014.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:CB4FFD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 50/2014

	1175399 - Dispensa 50/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, DARCI GASPARIN - CPF: 454.256.559-91
Objeto:	Locação do Imóvel situado à Rua Zacarias de Paula Xavier, 124 - Centro - Colombo/Pr destinado à instalação da Agência do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	14/07/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B1E52B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 054/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato Luciano Surek, classificado em 09º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Andre Lucas Feliciano Ferreira	10º	Arquiteto	001/2010

Colombo, 15 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5273E071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 055/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Renata Moreira Feracin, classificada em 54º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Luiz Gustavo de Almeida Silverio	55º	Psicólogo	001/2010

Colombo, 15 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0B206A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 057/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Janaina Marielen Bandeira, classificada em 06º posição;
E convoca o(s) Final de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Paula Pereira Fernandes	11º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 15 de julho de 2014

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:92836E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 056/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Carolina Witaski Machado	15º	Farmacêutico/Bioquímico	001/2010

Colombo, 15 de julho de 2014

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2950569B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 119/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

CONCEDER a LUCAS SILVA DA ROCHA servidor ocupante de cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL matrícula nº 852-1, pagamento de Função Gratificada – TIDE – no valor correspondente a 80% (oitenta por cento), calculado sobre o vencimento base, a partir do dia 14/07/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6AAE21E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 187/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor.....: 260.848,37 (duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2014 Término: 10/07/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2014
Recursos.....: Dotação:4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) E PADRONIZAÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 14 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:96A101E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/14

HOMOLOGAÇÃO: 10/07/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS PARA PEDESTE EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 276.810,76 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos)

DATA: 14/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C160E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/14

HOMOLOGAÇÃO: 10/07/14
CONTRATADO: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) E PADRONIZAÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 260.848,37 (duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

DATA: 14/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2BB5AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 104/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Julho de 2014, Ano III / nº 0532.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 14 de Julho de 2014, **VANI APARECIDA DREYER BORGES**, inscrita no CPF sob o nº. : 917.018.309-06, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 14 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:05F270B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. ANTONIO ROBERTO KOROLUK, portador do RG N.º 2.811.667 / SC, do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B458336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2013

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. RUTE APARECIDA ZANLORENZI RAMOS, portadora do RG N.º 3.595.441-4, PROFESSORA HABILITADA deste município, na função de diretoRa da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 01/2013 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado da eleição realizada na data de 09/12/2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2014, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4536B1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. MARIA DE LOURDES DE PAULA RIBEIRO, portadora do RG N.º 7.049.301-2, do cargo CHEFE DE SERVIÇO I do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D77294DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 100/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. RONALDO LOPES SANTANA, portador do RG nº. : 9.000.355-0 SSP / PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 14 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33D1D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA C

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. Luiz Roberto gaiovez, portador do RG N.º 12.489.894-3 / PR, do cargo MOTORISTA C do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7864390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EMPREGO PÚBLICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Srª. JOCENIR APARECIDA DA SILVA, portadora do RG N.º 10.438.949-0 / PR, do cargo agente comunitário de saúde – emprego público do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:19E0B838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407689	CELSA FERNANDES DA CRUZ	25º
406052	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	26º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 15 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:283F370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 186/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 276.810,76 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e dez
reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2014 Término: 10/07/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS PARA PEDESTE EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 14 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4C2F7B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014

Número do Contrato: 002/2014
Processo Nº: 004/2014
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tomada de Preços: Nº. 001/2014
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Ruffo Assessoria em Administração Pública e Empresarial Ltda – ME, CNPJ: 09.007.053/0001-09
Objeto: Contratação de Empresa e/ou Instituição de Ensino especializada para a prestação de serviços de elaboração e execução de 01 (um) Concurso público e acompanhamento de instrução de eventuais Recursos impetrados, referente à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de provimento efetivo do Legislativo Municipal de Goioerê, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Tomada de Preços nº. 001/2014
Valor Global: R$17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa Reais).
Vigência: 10/07/2014 à 10/01/2015
Data de assinatura do Contrato: 10 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7176AB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.136.036/0001-95, com sede no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Av Presidente Castelo Branco, nº. 3806, Sala nº. 1104, Centro, CEP 87.501-170, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO GARCIA REVESSO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 104/2013, referente à Tomada de Preços nº. 005/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, de prestação de serviços original, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total estimado do presente Aditivo Contratual é de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS
As despesas resultantes deste correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.067) 04.001.04.122.0007.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.074) 04.001.04.131.0008.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LEONARDO GARCIA REVESSO
Salla de Propaganda LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:35B51A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa M A DE ANDRADE DEDETIZADORA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.972.310/0001-80, representada pelo Senhor MARCOS AURELIO DE ANDRADE, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 019/2014 referente ao Pregão nº. 030/2.014, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 – Dedetização e Desratização em Prédios Públicos, considerando a metragem total de área construída c/ pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins, ou seja, 5.000 (cinco mil) metros quadrados, com base no art. 65, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 304) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARCOS AURELIO DE ANDRADE
M A de Andrade Dedetizadora ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F3C37026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 053/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAL locação de ÔNIBUS E VAN por km rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, para atender solicitações das Secretarias deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 28/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 14 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA58AF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 057/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 10 M³, EQUIPADO COM ELEVADOR DE CONTAINER, ZERO KM. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 28/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 14 de julho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C29C5C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: EXECUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL ONIVE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 01/08/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 14 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A7DE5224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.014
CONTRATADO: FERNANDO ROGÉRIO AVANCINI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS GRÁFICAS TÉCNICAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E4483DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/14
CONTRATADO: M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA,
NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.269.170,90 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta reais e noventa centavos)
DATA: 14/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:39B1CA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.846/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Julho de 2014 a senhora ELIDA BERNARDINO RODRIGUES DE MELLO, portadora do RG nº. 5.566.793-4 SSP/PR, do cargo de Educadora Infantil com admissão em 11-06-2014 lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 01 de Julho 2014, o cargo de Educadora Infantil, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 42, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:00C3556E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo aprovados em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2014, para o cargo de Agente de Combate as Endemias a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 05 dias úteis (16, 17, 18, 21 e 22 Julho de 2014), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1452246	Tiago Faquineti de Aragão	09
1469230	Sirlene Rodrigues da Rocha	10

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração (de matricula dos filhos acima de 7 sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 14 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1F96DF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor RENILDO MARTINS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-07-2014 a 05-08-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:ACE06DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-07-2014 a 14-08-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:490F3044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Sergio Davi e Valdir Alves Martins, para levar estudantes, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 14 dias do mês de Julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EB746CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Olga Pisteri Rubio da Silva	Educadora Infantil	07/02/2009 07/02/2014	14/07/2014	11/10/2014

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 14 dias do mês de julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62E1A1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária a Professora **JULIANA DE JESUS CORREA**, no período de 14 de julho de 2014 a 05 de outubro de 2014, para prestar serviços na Escola Municipal Wilson Jan de Giuli.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 14 dias do mês de junho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1034F01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 276..... R$ 600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes cancelamento parcial da seguinte dotação:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 290..... R$ 600,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E38E8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 024/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2013 E EDITAL Nº 002/2014 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013, e 002/2014**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 29 de setembro de 2013.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	RG	N.F	CLASSIF.
Lud Jecio Gonçalves de Oliveira Neto		70,00	14º
Izaias Santos		57,50	15º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**21/07/2014**	**13h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	**21/07/2014**	**14h30min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade dos Candidatos (a) aprovados (a), que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:861782A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2014

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, SOLANGE DA SILVA VIANA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 2890/2014, datado de 08 de julho de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 15 de julho de 2014, a servidora **SOLANGE DA SILVA VIANA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.061-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.878.939-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO),** nomeada através da Portaria 428/2013 de 01 de julho de 2013, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D2FFBC08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013 a contar de 14/07/2014 a 28/07/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:923A7EF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/2014

SUBSTITUI MEMBRO QUE COMPÕE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 158/2014, DE 06/03/2014.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando que o mesmo pediu exoneração do cargo efetivo de Concurso Público Municipal,através da Portaria n. 494/2014 de 08 de julho de 2014, publicada no ***Diário Oficial dos Municípios do Paraná*** – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná em 09 de julho de 2014, na Edição nº. 533 página 27.

RESOLVE;

I – Substituir o membro que compõe a Comissão de Sindicância Sr. ***ADILSON ROGÉRIO ECKERT***, constituída através da Portaria nº 158/2014, de 06/03/2014, pela Servidora ***MARLENE FERREIRA BELINI***.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9DD240C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511/2014

SUBSTITUI MEMBRO QUE COMPÕE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 196/2014, DE 20/03/2014.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando que o mesmo pediu exoneração do cargo efetivo de Concurso Público Municipal,através da Portaria n. 494/2014 de 08 de julho de 2014, publicada no ***Diário Oficial dos Municípios do Paraná*** – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná em 09 de julho de 2014, na Edição nº. 533 página 27.

RESOLVE;

I – Substituir o Secretario que compõe a Comissão de Sindicância Sr. ***ADILSON ROGÉRIO ECKERT***, constituída através da Portaria nº 196/2014, de 20/03/2014, pela Servidora ***ELIE ALVES DEZIDERIO***.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DA33B085

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2014

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispões no art. 255 e seguintes da Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, considerando o Parecer Jurídico e o Relatório exarado pela Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº. 296/2013, que apurou que incorreu na conduta descrita no inciso VI, do Artigo 225, e nos incisos V e VI, do artigo 236, consoante artigo 255 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo interno, em face dos atos praticados pela servidora **CAMILIA ALVES DE MATTOS**.

II - Constituir Comissão Especial para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.

- Presidente: WASHINGTON LUIZ MARQUES
- Secretário: ELIE ALVES DEZIDERIO
- Membro: MARLENE FERREIRA BELINI

III – Considerar os serviços prestados pelos Membros da Comissão como de relevante interesse público, não percebendo os mesmos nenhuma remuneração, a qualquer título pela realização dos trabalhos.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05C41AB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2014, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 094/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7C6AB8C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A481559

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:89D512B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2014

REVOGA A PORTARIA Nº. 485/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – REVOGAR a Portaria nº. 485/2014, de 02 de julho de 2014, que concedeu **FÉRIAS** ao Servidor **CELSO BARROSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.141.579 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 187.973.429-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã na Edição de nº. 0529, página nº. 60 de 03 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:378E38FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.591.24- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2013 a 02/04/2014, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 01/08/2014 à 20/08/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1439364C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:920064CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:652767DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 520/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2014, a contar de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E50D3C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MATUSAEL CORREA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. MATUSAEL CORREA COSTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.259.633-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.920.151-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2012 a 21/07/2013 a contar de 10/08/2014 a 08/09/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92B3E857

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 522/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA SUELI APARECIDA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 2875/2014, de 04/07/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Especial; Atendimento às necessidades Especiais;

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 01 de agosto de 2014, à Servidora **SUELI APARECIDA MOREIRA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.043.373-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.321.409-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 245/2001 de 15 de maio de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:35814769

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14.07.2014	PROG. APOIO MANEJ. FERT SOL	87.999,00
14.07.2014	FMAS PBFI	6.000,00

Iporã-(PR), 14 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD093DC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº094/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 052/2014, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 026/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos de entrega imediata, adjudicados em favor das empresas:
-MAIA & SANCHES LTDA;
- ANDRIONI & HUNGARO LTDA;
-E.M.R. FARMACIA LTDA;
-AMADUCCI & MERLINI LTDA;
-F.D. SCARPANTE & CIA LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BC316204

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 095/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014 e Portaria nº493/2014 de 07 de julho de 2014, do Processo Licitatório 068/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2014-PMI, cujo objeto trata da contratação de horas máquina – trator esteira – para atender à demanda desta Municipalidade, adjudicado em favor da empresa:
-S.H.C. ZOZ – TRANSPORTES E MÁQUINAS – ME.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
Paço Municipal, 14 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D7FB9359

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2014

PMI – PROCESSO Nº. 074/2014
Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Concurso Público para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva
Valor Contratado: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.
Dotação Orçamentária: 03.02.041280008.2.015000 3.3.90.39.00.00.00 conta 56 fonte 0
Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2014
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 07/2014, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CEA2DE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2014

PMI – PROCESSO Nº. 075/2014
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Teste Seletivo
Valor Contratado: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.
Dotação Orçamentária: 04.01.123610010.2.022000 3.3.90.39.00.00.00 contas 102 e 103 fonte 103 e 104
Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Julho de 2014.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 08/2014, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C709A34E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2014

PMI – PROCESSO Nº. 076/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Concurso Público para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva
Valor Contratado: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Contratada: FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Vale do Piquiri - CNPJ 80.900.590/0001-48.
Dotação Orçamentária: 04.01.123610010.2.022000 3.3.90.39.00.00.00 Contas 102 e 103, fontes 103 e 104
Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 09/2014, para a eficácia do ato, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8AB24237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A COMPRA DE MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E INFORMÁTICA, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.R.A.S., DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – S. M. CORREA ME., CNPJ: 12.450.655/0001-40, com o valor global de R$ 1.545,13 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos);

LOTE 02: A empresa: S. M. CORREA M.E., CNPJ: 12.450.655/0001-40, com o valor de R$ 1.321,38 (Um mil trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos);
LOTE 03: A empresa: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 20.053.326/0001-94, com o valor de R$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais);
LOTE 04: A empresa: S. M. CORREA M.E., CNPJ: 12.450.655/0001-40, com o valor de R$ 295,32 (Duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos);
LOTE 05: A empresa: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA., CNPJ: 78.572.583/0001-12, com o valor de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinqüenta reais;
LOTE 06: A empresa: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA., CNPJ: 78.572.583/0001-12, com o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:631649E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2014

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM EM SEPARADO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ASSISTENCIAIS, ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS**, com a correspondente Abertura prevista para o dia **07/02/2014**, às **09h00min**, a **REVOGAÇÃO** da mesma, conforme a Lei 8.666/93.

Jaguapitã – PR., 07 de fevereiro de 2014.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Pregoeira
Portaria Municipal n.º 15/2014

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67B1F7D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ANESTESISTA EM HOSPITAL MUNICIPAL, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE ESPECIALIZADO E REGISTRADO NO CRM.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Ilma. Sra. Pregoeira Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 05/02/2014, às 16h00min.

Jaguapitã – PR., 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B197C1C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 - PROCESSO N°222 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de camisetas em Dry Fit com dez cores sublimada digital, para passeio ciclístico do dia 07 de setembro, a ser utilizado pala Secretaria Municipal do Esporte de Jaguapitã.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de julho de 2014, às 14:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4B9B05C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - PROCESSO N°221 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de diaristas para arrastão de limpeza e aquisição de câmera fotográfica, conforme descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de julho de 2014, às 10:30h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F29DE4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - PROCESSO N°220/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pulverizador agrícola com tanque de 300 litros, tampa de rosca e barra de 9 metros, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de julho de 2014, às 09:00mim, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B6E9174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FISICAS DA ÁREA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ
CIS CENTRO OESTE

1 – PREÂMBULO
1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 07/2014, de 09 de junho de 2014, publicada em 10 de junho de 2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2 – OBJETO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços da área de saúde para a prestação de serviços de consultas e exames nos consultórios particulares, clinicas e nos ambulatórios do CIS Centro Oeste, conforme suas necessidades a fim de atender a sua demanda abrangendo as seguintes áreas/especialidades médicas e odontológicas e demais especialidades, assim reconhecidas pelo Conselho Regional de Medicina conforme tabela **ANEXO1**.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
3.2. Poderão credenciar-se todos os profissionais interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.
3.2.1. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área de saúde, que mantenham em seus quadros, profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;
3.2.2. Os profissionais médicos deverão ser credenciados junto ao SUS com registro no CNES.
3.2.3. No serviço profissional de Técnico em Prótese Dentária o profissional deverá entregar as próteses prontas, confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, liquido termo polimerizável, dente acrílico, placa base, cera 7, gesso comum, gesso pedra e pedra pomes.
3.3. Aos interessados no credenciamento Pessoa Física:
3.3.1. Só será realizado o credenciamento de profissionais cuja especialidade seja única na sede do consórcio, ou não havendo interessados (pessoa jurídica) em se credenciar para a especialidade solicitada.
3.3.2. Excepcionalmente poderão ser credenciadas Pessoas Físicas nas especialidades de consultas médicas cujo haja credenciamento de Pessoa Jurídica desde que a demanda de consultas ou atendimentos seja maior do que o credenciado Pessoa Jurídica possa absorver.
3.3.3. Havendo futuramente o credenciamento de profissional na mesma especialidade esse sendo pessoa jurídica automaticamente este deverá ocupar a vaga do credenciado Pessoa Física.
3.3.4. Para os serviços de próteses dentárias será aceito o credenciamento de Pessoa Física independentemente do credenciamento de Pessoas Jurídicas, desde que seja necessário para cumprir a demanda dos serviços devendo o profissional comprovar sua capacidade técnica através de diplomas reconhecidos pela ABO.
3.4. Não poderão participar do credenciamento:
3.4.l. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.4.2. Profissionais que possuam vínculo empregatício com CIS Centro Oeste.
3.4.3. Pessoas Físicas na especialidade médica que não sejam as únicas da referida especialidade no município sede do consórcio.
3.4.4. Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Centro Oeste por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando o CIS Centro Oeste a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação de edital através da imprensa oficial e de jornal diário, o chamamento público.
4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, e no órgão de divulgação oficial do CIS Centro Oeste.
4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas, que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento; e os profissionais pessoas físicas documentos enumerados no item 5.2 desde que obedecidas e atendidas as normativas conforme item 3.3. e sub itens.
4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, não havendo número mínimo ou máximo de consultas, procedimentos e exames a ser disponibilizados pelo CIS Centro Oeste, obedecendo à programação de serviços.
4.5. Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, junto ao setor de Licitações e Contratos do CIS Centro Oeste, sito à Rua Vicente Machado, nº 1109, Centro, Guarapuava.
4.5.1. Para retirada dos editais os interessados deverão trazer cd para gravação ou aceitar o recebimento dos mesmos por e-mail.
4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área desde que preenchido os requisitos na respectiva especialidade.
4.7. Quando a empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será valido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional, porém, o CIS Centro Oeste não fica obrigado a disponibilizar as consultas, exames e procedimentos ao novo cadastrado.

5 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
5.1. Para **CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;
5.1.2. Cópia do cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Cópia do Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada;
5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;
5.1.5. Cópia de Alvará de Licença de funcionamento;
5.1.6. Cópia de Alvará de Licença Sanitária;
5.1.7. Para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;
5.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
5.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
5.1.10. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
5.1.11. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
5.1.12. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal;
5.1.13. Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho;
5.1.14. Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;
5.1.15. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH/Passaporte) dos sócios gerentes;
5.1.16. Cópia do CPF dos sócios gerentes;
5.1.17. Declaração de inidoneidade conforme modelo anexo;
5.1.18 Declaração que não emprega menor conforme modelo anexo;
5.1.19. Comprovante de abertura de conta bancária em nome da empresa preferencialmente no Banco do Brasil;
5.1.20. Documentos pessoais e profissionais que comprovem a capacidade dos profissionais que executarão os serviços**:**
5.1.20.1. Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria;
5.1.20.2. Cópia do diploma do curso superior inerente à área de atuação.
5.1.20.3. Cópia do Diploma ou do comprovante de Especialidade (título, especialização ou residência reconhecida pelo órgão responsável) na área pretendida do médico responsável;
5.1.21. No caso de atendimento no ambulatório de CIS Centro Oeste não será necessária à apresentação Cópia de Alvará de Licença de funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;
5.1.22. Para os serviços de próteses dentárias apresentar os diplomas reconhecidos pelo ABO.
5.1.23. Todos os documentos acima relacionados devem estar dentro de sua validade, conforme o caso e deverão ser apresentados em original para autenticação por funcionário designado ou por cópia autenticada por cartório competente.
5.2. Para CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
5.2.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo III para Pessoas Físicas;
5.2.2. Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria;
5.2.3. Cópia dos diplomas de curso superior inerente à área de atuação;
5.2.4. Cópia do Diploma ou do comprovante de Especialidade (título, especialização ou residência reconhecida pelo órgão responsável) na área pretendida do médico responsável;
5.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
5.2.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
5.2.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
5.2.8. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) (quando for o caso);
5.2.9. Comprovante de abertura de conta bancária em nome do credenciado preferencialmente no Banco do Brasil;
5.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou juntamente com original para autenticação por funcionário competente.
5.4. Para os serviços de próteses dentárias apresentar os diplomas reconhecidos pelo ABO.
5.4. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 no Setor de Licitações e Contratos, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, em envelope devidamente lacrado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES Nº 001/2014.
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento do profissional como prestador de serviços no CIS Centro Oeste;
6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;
6.4. Os profissionais deverão cumprir os regulamentos vigentes no contrato firmado entre as partes;
6.5. O corpo clínico da empresa disponível a prestar serviços no CIS Centro Oeste se restringirá àquele apresentado no Anexo VI no momento deste processo de cadastramento. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão à Comissão de Licitação do CIS Centro Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do municípios consorciados do CIS Centro Oeste;
6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva especialidade;
6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa;
6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;
6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
6.10. Os inscritos serão cadastrados por especialidade com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
6.13. A quantidade de atendimentos/ exames a ser repassada ao credenciado será de responsabilidade e escolha dos municípios associados ao CIS Centro Oeste, conforme da necessidade e após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
6.14. A quantidade de atendimentos/ exames constantes na programação do CIS Centro Oeste, não representam necessidade imediata e podendo ser alterada a qualquer momento.
6.15. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos atendimentos até a regularização.

7 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
7.1. Cumpridas as exigências, os serviços serão cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor de Licitações e Contratos do CIS Centro Oeste.

8 – DO VALOR
8.1. O valor a ser pago ao contratado será aquele referente ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, ao Setor de FATURAMENTO do CIS Centro Oeste, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores unitários constantes no anexo I tabela de Valores do edital **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**.

9 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
9.1. O valor do presente contrato a principio não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde, e através de Resolução do Conselho de Prefeitos, mediante assinatura de Termo Aditivo.
9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento será realizado entre os dias 20 a 30 do mês subsequente à apresentação da fatura de serviços prestados, a qual deverá ser entregue impreterivelmente no CIS Centro Oeste até no **máximo** dia 2 (dois) do mês subsequente à realização do serviço.
10.2. As Notas Fiscais ou Recibos de Pagamento Autônomo somente serão solicitadas após a revisão das faturas pelo CIS Centro Oeste.
10.3. As faturas que forem apresentadas após a data estipulada, serão recebidas pelo CIS Centro Oeste, porém os pagamentos das mesmas serão efetuados no próximo faturamento, não havendo exceção para este fato.
10.4. A nota fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo deverá ser entregue ao departamento financeiro em até no máximo 2 (dois) dias após a solicitação;
10.5. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS Centro Oeste segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10.6. Caberá, exclusivamente, a contratada a confecção da Nota Fiscal e ou RPA de prestação de serviço, bem como a elaboração dos cálculos devidos a titulo de imposto de qualquer natureza, cabendo o CIS Centro Oeste apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro o preenchimento correto devendo constar CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, Endereço RUA VICENTE MACHADO Nº1109, Bairro: CENTRO, CEP: 85010-260, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PARANÁ CNPJ: 03.601.519/0001-13, Inscrição Estadual: ISENTO, DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADO na nota fiscal numero do contrato e o numero do processo licitatório referente a prestação de serviço.
10.7. Para que a nota possa ser paga deverá estar acompanhada da CND do INSS e Certidão de Regularidade junto a Caixa Econômica Federal (FGTS).
10.8. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário preferencialmente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da empresa para pessoas jurídicas, e no nome do prestador de serviço Pessoa Física devendo este ser o titular da conta.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do exercício de 2014, aprovado pela Resolução **nº. 37/2014** inclusos os recursos oriundos dos Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, do Sistema Único de Saúde SUS/ FAE/MAC (Fração de Atendimento Especializado, Média e Alta Complexidade) e Recursos de Cota Participação Fixa ou Complementar dos Municípios Associados.
11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
10.301.0005. 2005 - Atividades CEO
10.301.0004. 2004 - Convênio Cirurgia das Cataratas
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1. As pessoas jurídicas ou pessoas físicas credenciadas serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes sub itens:
12.1.1. As pessoas jurídicas credenciadas para prestação de serviços de consultas especializadas médicas, atendimentos odontológicos ou atendimentos hospitalares, serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XIII.
12.1.2. As Pessoas Físicas contratadas para prestação de serviços em exames e/ou procedimentos, serão contratadas obedecendo-se a minuta de contrato apresentada no ANEXO XIV.
12.1.3. Somente serão efetivados novos serviços se houver demanda.
12.1.4. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinada especialidade e/ou serviço sempre no interesse da administração e conforme demanda, oportunidade em que poderão ocorrer revisão e redistribuição das quantidades de atendimentos e/ou procedimentos aos já credenciados naquela especialidade e/ou serviço.
12.1.5. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que as mesmas não geram vínculos empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços prestados.
12.1.6. Período de contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
13.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

14 – RECURSOS
14.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público nº 01/2014 e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.
15.2. Este Chamamento Público poderá ser prorrogado até no máximo de 60 (sessenta meses), podendo sofrer alterações em números e valores de serviços para mais ou para menos, nos anos subsequentes.
15.3. Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

16 – ANEXOS
16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
Anexo I – Tabela de serviços e valores
Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para pessoa jurídica
Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento para pessoa física;
Anexo IV - Modelo de requerimento para recadastramento;
Anexo V - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;
Anexo VI - Relação dos profissionais da empresa;
Anexo VII - Declaração de forma de pagamento
Anexo VIII - Declaração de dados bancários;
Anexo IX - Declaração de inidoneidade;
Anexo X - Declaração que não emprega menores;
Anexo XI - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico pela empresa responsável para retirada de documentos, correspondências e recebimento de pagamento junto

ao CIS centro-oeste responsável pela emissão da nota fiscal chamamento público nº. 001/2014
Anexo XII - Declaração de capacidade técnica;
Anexo XIII - Minuta de contrato para pessoa jurídica;
Anexo XIV -Minuta de contrato para pessoa física.

Guarapuava/Pr, em 14 de julho de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:546E8E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora EDINA APARECIDA DE OLIVEIRA ocupante de cargo comissionado a concessão de 25% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos quatorze dias do mês de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F7806970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor NELSON RAIMUNDO DOS SANTOS motorista CNH D/E a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 25% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos quatorze dias do mês de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:715C48A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 017/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eireli - EPP
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de uma quadra de esporte coberta com area total de 980,40 m2, a ser edificada na Escola Municipal dr Carlos Alberto Alcântara Diniz, Rua Lisboa nº 572, Quadra 173-A. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 17/2014.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 508.921,69 (quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, em 07 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora Eirelli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E6FB434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 053/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Fernando R. Pires ME

OBJETO: Registro de Preços para contrataçao de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros e desobstrução de galerias pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote Único: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO DE PRESSÃO E SISTEMA A VÁCUO PROFISSIONAIS	HORAS.	400	290,00	116.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados nos bueiros e galerias pluviais, do sistema de coleta de água pluviais do perímetro urbano deste Município que apresentem sujeira ou entupimento, conforme solicitação do Secretário responsável indicando os locais exatos a serem prestados os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO RAMOS PIRES
Fernando R. Pires ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E3EF2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATICAÇÃO DP 002/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: IncisoII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas.

Locador: Shopping Jurídico Ltda.

Valor Contratado: Será realizado o pagamento mensal de R$ 85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo 12 (doze) meses o valor global de R$ 1.026,60 (um mil e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Modernização das atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000, 510, 511.
Código Reduzido: 54, 55, 56

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 14 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2937EF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083.2014

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação responsáveis pela conferência dos requerimentos e documentos protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Loanda, que versam sobre a contribuição a ser repassada pelo Poder Executivo Municipal aos eventos de que trata a Lei Municipal n.º 082/2011, e suas posteriores alterações, quais sejam:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Christian Costa Begosso
Géssica Guermandi Saraiva

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

José Ademir Ferreira
Fábio Henrique de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Miguel Antônio Romero
Nilton Ribeiro da Silva

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3A83D6F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 050.2014

SÚMULA: Dá nova redação ao § 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº. 002/2002 (*que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, Estado do Paraná*), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

ART. 1º. FICA ALTERADO O § 4º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº. 002/2002, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"FICA ASSEGURADO AO DIRETOR PRESIDENTE O RECEBIMENTO MENSAL A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO PARA O SERVIDOR EFETIVO OU SUBSÍDIO PARA O INATIVO, O PERCENTUAL DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DE SEUS VENCIMENTOS OU PROVENTOS, RESPECTIVAMENTE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NO CARGO DE DIRETOR."

ART. 2º. A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:08227519

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2014 SOPREMU

PORTARIA Nº. 050/2014

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUÍS FERNANDO NAVASCONI, RG nº 7.735.180-9 SESP/PR, GERENTE DE PESSOAL, matricula nº 14901, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2013 e 15/06/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 28/07/2014 à 16/08/2014;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 17/08/2014 à 26/08/2014.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (11.07.2014).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:090C13DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **015/2014**, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014	
Contratado: **MARINGÁ ENTRETERIMENTO LTDA - ME.**	CNPJ/MF: **12.771.674/0001-79.**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para apresentação de show artístico com as Duplas Cássio & Marcos, Lucas & Diogo e Lucas & Higor Lima a serem realizados nos dias 31 de Julho, 01 e 02 de Agosto de 2014, durante as comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Lobato.**	
Valor: **R$ 46.250,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **10.07.2014 à 11.08.2014.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2992EF66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2014 - PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 06 de Agosto de 2014, às 15h00min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE MADEIRA E BENS MÓVEIS, qual sejam:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	APROXIMADAMENTE 100 (CEM) TONELADAS DE MADEIRA PROVENIENTE DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL.	**R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	VEÍCULO MARCA/MODELO: M.BENZ/L 1113 - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1976/1976 – TIPO/ESPÉCIE: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – COMBUSTÍVEL: DIESEL – CAP/POT/CIL: 19,00T/130CV – COR PRED: AZUL. PLACA: AFO-9855 CHASSI: 34404112299744 RENAVAM: 51.339269-6	**R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**
02	VEÍCULO MARCA/MODELO: SCANIA/K112 33 - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1985/1986 – TIPO/ESPÉCIE: PAS/ONIBUS – COMBUSTÍVEL: DIESEL – CAP/POT/CIL: 50P/305CV – COR PRED: BRANCA. PLACA: BWJ-0921 CHASSI: 9BSKC4X2B03454198 RENAVAM: 42.245824-4	**R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**
03	VEÍCULO MARCA/MODELO: M.BENZ/0 364 11R - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1986/1987 – TIPO/ESPÉCIE: PAS/ONIBUS – COMBUSTÍVEL: DIESEL – CAP/POT/CIL: 39P/130CV – COR PRED: BRANCA. PLACA: ACA-4754 CHASSI: 9BM364101GC055681 RENAVAM: 52.067089-2	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
04	1 MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 140M ABO 1974 MOTOR SCANIA 111.	**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
05	1 CAÇAMBA FACCHINI BASCULANTE 8M³, ANO 1998, PARA CAMINHÃO TRUCK.	**R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**
06	1 TRATOR MASSEF FERGANSUN 275 ANO 1998.	**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
07	1 TRATOR MESSEF FERGANSUN 292 TRASSADO ANO 1998	**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo site www.lobato.pr.gvo.br – Link Portal de Transparência – Publicações.

Lobato, 09 de julho de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Leiloeira Oficial
Portaria 005/2014-PML

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E54EE168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº. 023/2014-PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **29 de Julho de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra e no site www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência - Publicações.

Lobato, 14 de Julho de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E0C56312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 34/2010, CONTRATO ESSE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS E A EMPRESA E A EMPRESA LUZ FORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA NA FORMA ABAIXO

Aos 20 dias do mês de agosto de 2012, o Município de Lupionópolis, situado na PRAÇAPADRE ANTONIO POZZATO, 880, Município de Lupionópolis, PR, CNPJ 75.845.511/0001-03, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS TIBÉRIO portador da cédula de identidade R.G. nº 1.062.153-4 PR, CPF nº 160.560.519-00; há por bem RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 34/2010 e aditivos, que foi firmada pela citada empresa Luz Forte Construção Civil Ltda, CNPJ 09.454.172/0001-00, em 22 de junho de 2010, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRÊNCIA Nº 069/2010, protocolo nº 10.380.359-4 - Convênio nº 003/10 SEDU/SESA/PARANACIDADE celebrado entre o PARANACIDADE, a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, ao qual aderiu o CONTRATANTE por meio de Termo de Adesão, tendo por objeto a execução de um Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança, com área de 256,62 m2 – Projeto Padrão, situado na Rua Lt 16 (parcial) - Qd 03 (Área Institucional) - Vila Rural Arco Íris / Distrito de Mairá / R. José Prado, Município de Lupionópolis, PR, conforme projetos, memoriais, planilhas e anexos que compõem o processo; operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 34/2010, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a Empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apesar de regularmente notificada não concluiu e não retomou os trabalhos de execução do objeto, não apresentando justificativa para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do Contrato ora citado, tem fundamento nos fatos e informações registradas e anexadas ao Processo Licitatório nº 32/2010 – Inexigibilidade nº 02/2012, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa foi tempestiva e regularmente intimada a reiniciar a obra de construção da escola e, de que lhe foi aberto prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, o qual não foi exercido, dando motivação suficiente para que esta Prefeitura rescindisse o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 77, combinada com os incisos I e III do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do artigo 79, todos da Lei nº 8.66/93, bem como o artigo 129 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações posteriores.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, inicialmente identificado

Lupionópolis, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
CPF: 160.560.519-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0D05E8E9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO N° 02

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 36/2013 – PREGÃO Nº 20/2013CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLISCONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDAOBJETO: AQUISIÇÃO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 E 150.000 (CENTO E CINQÜENTA MIL) MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL S500, COM ENTREGAS PARCELADASDATA DE PRORROGAÇÃO: 28/11/2014.DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:66B44EF8

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 45/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00497	(Vigilância em Saúde)	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**120.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00497	(1.7.6.2.01.01.00.00 – Conv. Sesa/Apsus – Aquisição de Ambulância – Fonte 497 – C/C 10170-2)	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de julho de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0937C039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais compreendendo chapas de compensado resinado, concreto usinado e ferragem (ferros para construção) para utilização em edificação da base da ponte localizada na Vila Lopacinski, próximo à fonte de água mineral, Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/07/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 15/07/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 14/07/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9610CB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0004-91,** para assinatura do Contrato 102/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de 01 (hum) caminhão novo, de fabricação nacional, com potência igual ou superior a 270cv, diesel, três eixos, 6X4".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 14 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A64821AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ROBUSTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.684.648/0001-85,** para assinatura do Contrato 103/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de 01 (hum) equipamento plataforma prancha com capacidade de carga de 18 (dezoito) toneladas, construída com vigas laminadas de 6", reforçada com travessa de 4", medindo 7000mm de comprimento e 2600mm de largura, com ganchos para amarração, pintada na cor padrão do cliente".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 14 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D007C327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 098/2014

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.
DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 60.339,62 (sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D392E2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 099/2014

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: FERNANDO JANKE – ME, CNPJ 07.975.248/0001-17.
DOMICILIO: Rua João Gualberto, nº 572, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 115.633,67 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB5CEB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 100/2014

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ 97.546.883/0001-71.
DOMICILIO: Avenida Manoel Ribas, nº 757, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 76.269,89 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5328630F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 298.2014

DECRETO N.º 298 de 07 de julho de 2014.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e suas alterações);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2015, ficando assim composta:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski

Membros Efetivos: Maria Alice Grenteski Arkaten
Membros Efetivos: Maristela Neves
Membros Suplentes: Marcelo Marciniuk
Membros Suplentes: Alice Niedziela Blocki

Artigo 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Artigo 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Artigo 4º - A validade da presente Comissão será até 02 de janeiro 2014, ficando consequentemente revogado o Decreto 057/2014 de 24 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C9D41B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1190.2014

LEI MUNICIPAL Nº1190/2014.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.161/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

b) respeitadas as áreas de preservação permanente definidas pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012, modificada pela Lei Federal nº 12.727/2012), exceto se concedida outorga específica do Instituto das Águas do Estado do Paraná para canalização do curso d'água natural.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A42EFEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1191.2014

LEI MUNICIPAL Nº1191/2014.

Súmula: Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, idosos, pessoas com deficiência, jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, professores da rede de ensino público e particular que estejam exercendo suas funções e doadores regulares de sangue em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, em estabelecimentos e/ou casa de diversões, praças esportivas e similares que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural em todo território do Município de Mallet-Paraná, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a meia-entrada para estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, idosos, pessoas com deficiência, jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, professores da rede de ensino público e particular que estejam exercendo suas funções e doadores regulares de sangue em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural em todo território do Município de Mallet-Paraná

Parágrafo Único: Entende-se por espetáculos artísticos-culturais e esportivos, o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território do Município de Mallet-Paraná, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares.

Art. 2º - Serão beneficiados por esta Lei os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, de 1º, 2º e 3º graus, cujo funcionamento esteja devidamente autorizado pelo órgão público competente.

Parágrafo Único: Para usufruir do benefício o estudante deverá comprovar a condição referida através de identidade estudantil.
Art. 3º - O idoso, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gozará do benefício desta Lei desde que comprove sua condição, mediante apresentação de documento de identificação.

Art. 4º - Também farão jus ao benefício desta Lei as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição.

Art. 5º - Terão direito ao benefício desta Lei os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos em algum Cadastro para Programas Sociais e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 6º - Os professores da rede de ensino público e particular terão direito ao benefício desta Lei desde que estejam exercendo suas funções, condição esta satisfeita mediante a apresentação do comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino.

Art. 7º - Para efeito desta lei, terão direito ao benefício desta Lei, os doadores regulares de sangue, ou seja, aqueles registrados no homocentro e nos bancos de sangue dos hospitais, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos responsáveis a fiscalização do cumprimento desta Lei, autuando os estabelecimentos que a descumprirem, cominando-lhes sanções administrativas cabíveis, inclusive a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 07 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa da Vereadora Marisa Zakszeski Karvoski.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B8D487B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N08, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2014
DISPENSA N° 08/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2014

Referente aquisição de material de Copa e Cozinha para uso da Câmara Municipal de Palmeira.
A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 08/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°08/2014, para a aquisição de materiais de copa e Cozinha como **ADJUDICO** a Empresa João Mussi Kalache Bach & Cia LTDA (Supermercado palmeiras) CNPJ 07.682.965/0001-50, com o valor de R$ 4.179,05 (quatro mil cento e setenta e nove reais e cinco centavos), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 08/2014
PROCESSO Nº. 14/2014

PROCESSO Nº. 14/2014
OBJETO: AUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
A avaliação deu-se no dia 30 de junho de 2014, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: João Mussi Kalache Bach & Cia LTDA (Supermercado Palmeiras)
Valor: R$ 4.179,05
Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2014
Inicio da Vigência: 01/07/2014
Termino da Vigência: 30/06/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:8C9FBFCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2014
DISPENSA N° 09/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2014

Referente aquisição de material de Limpeza e Higiene para uso da Câmara Municipal de Palmeira.
A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 09/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°09/2014, para a aquisição de materiais de Limpeza e Higiene como **ADJUDICO** a Empresa João Mussi Kalache Bach & Cia LTDA (Supermercado palmeiras) CNPJ 07.682.965/0001-50, com o valor de R$2.487,29 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 09/2014
PROCESSO Nº. 15/2014

PROCESSO Nº. 15/2014
OBJETO: AUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A avaliação deu-se no dia 30 de junho de 2014, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: João Mussi Kalache Bach & Cia LTDA (Supermercado Palmeiras)
Valor: R$ 2.487,29
Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2014
Inicio da Vigência: 01/07/2014
Termino da Vigência: 30/06/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:C4F01331

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°16 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA GARRAFA TÉRMICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2014
DISPENSA N° 10/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2014

Referente à aquisição de uma garrafa térmica.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 10/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°10/2014, para a aquisição de uma garrafa térmica **ADJUDICO** à empresa **Alexandre Schamne Neto-ME** – CNPJ 03.471.903/0001-49, com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Contratação autorizada.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F5DA35DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N/12, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA VIAGEM DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2014
DISPENSA N° 12/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2014

Referente contratação de serviço de transporte para Câmara Municipal de Palmeira, para levar os Vereadores Juniores do Programa Parlamento Jovem, em visita à Assembleia Legislativa do Paraná.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 12/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°12/2014, para contratação de serviço de transporte para Câmara Municipal de Palmeira, para levar os Vereadores Juniores do Programa Parlamento Jovem, em visita à Assembleia Legislativa do Paraná como **ADJUDICO** a Empresa **Antônio Luiz Depauli-ME, CNPJ 16.706.992/0001-07**, com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 12/2014
PROCESSO Nº. 18/2014

PROCESSO Nº. 18/2014
OBJETO: contratação de serviço de transporte para Câmara Municipal de Palmeira, para levar os Vereadores Juniores do Programa Parlamento Jovem, em visita à Assembleia Legislativa do Paraná.
A avaliação deu-se no dia 09 de julho de 2014, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: Antônio Luiz Depauli-ME
Valor: R$ 350,00
Data da Assinatura do Contrato: 14/07/2014

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:41491064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 666/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.666/2014. Processo Nº. 2072/2014. Pregão Eletrônico Nº.35/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.121.972/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, obedecendo às características e as necessidades de cada Secretaria. Valor Contratado: R$ 1.069.800,00 (um milhão e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Prazo de Execução: O início da prestação de serviços deverá ser imediato após a assinatura do Contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, com a apresentação e aceite da Nota Fiscal pela Secretaria requisitante, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:4B4B9EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.659/2014. Processo Nº. 1577/2014. Pregão Eletrônico Nº.30/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, CNPJ: 53.308.953/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta Prefeitura, obedecendo às características e as necessidades de casa Secretaria. Valor Contratado: R$ 932.492,00 (novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Prazo de Execução: O início da prestação de serviços deverá ser imediata após a assinatura do Contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil depois do repasse das bolsas auxílio aos estagiários do programa Estágios Supervisionados, mediante apresentação da fatura mensal correspondente ao percentual da taxa de administração da empresa vencedora. Vigência: 12 (doze) meses após a data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:7A615B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: RECEBER PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IMPERMEABILIZADA COM GEOMEMBRANAEM PEAD 1,5 MM E GEOTEXTIL COM GRAMATURA DE 400 G/M², SISTEMA DE DRENAGEM DE PERCOLADO EM TUBOS DRENO EM PEAD DE 100 E 150 MM E POÇO DE ACUMULAÇÃO DE PERCOLADOS, E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE VALAS ESCAVADAS NO SOLO.
Entrega do Envelope (Habilitação e Proposta de Preço).
Data: 05 DE AGOSTO DE 2.014
Hora: 09 HS
A abertura dos Envelopes (Habilitação e Proposta de Preços)
Data: 05 DE AGOSTO DE 2014
Hora: 09 HS
Visita ao local da obra, deverá agendada até a data de 31 de julho de 2014, com o Engenheiro Ambiental Marcos Mauricio Kincheski, pelo fone (42) 3909-5035, para deslocamento até o Aterro Sanitário Municipal, na localidade de Faxinal do Silva, neste Município.
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos, fone 42-3909-5014 ou via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:B0B4E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.541 DE 14/07/2014 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2497/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, – lotado na Secretaria Municipal de Saúde –, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.96.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CCFFB807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 046/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 055/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014
OBJETO: Contratação de fornecimento de refeição, com entrega nos locais solicitados de almoço e jantar (marmita tradicional com salada e um refrigerante de 350ml), para funcionários do Programa Patrulha do Campo, a serviços no interior do Município de Paula Freitas – PR.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ARNHOLD & ARNHOLD LTDA – ME
LANCHONETE E CAFÉ COLONIAL QUESS HAUS
Valor máximo por alimentação (marmita e um refrigerante de 350ml) é de R$ 13,50 (treze Reais e cinqüenta centavos), num limite máximo de até 30 (trinta) refeições/dia (de até 15 almoço e 15 jantar).
Podendo totalizar em até R$ 8.100,00 (Oito Mil e cem Reais) mês.

Paula Freitas, 14 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DB253D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 048/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 04 de Agosto de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de 2.200m² de grama de primeira qualidade, espécie São Carlos, destinado para o Campo de Futebol Suíço na localidade de Faxinal deste Município.
Valor total da Licitação: R$ 11.154,00.
Dotação: 1001 2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (274) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 11 de julho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A32BD07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 25/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
PROCESSO Nº 25/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais)

CONTRATADO: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

CONTRATADO: GRAFICA BONAPEL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

CONTRATADO: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
==========
Paulo Frontin, 14/07/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:52853F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 46/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Valor.....: 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 13/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D1552EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 47/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: GRAFICA BONAPEL LTDA
Valor.....: 720,00 (setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 13/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2F27AF11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 48/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Valor.....: 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 13/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda das estruturas municipais
pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de
Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D7A92E79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 49/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
Valor.....: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 14/07/2014 Término: 13/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BC25486A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 25/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 12/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 09/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda das estruturas

municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
Fornecedor CNPJ
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA 13.919.051/0001-63
GRAFICA BONAPEL LTDA 02.350.173/0001-65
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA 75.624.932/0001-04
LUCIO RASERA JUNIOR – EIRELI 13.291.538/0001-44
Vigência.....: 14/07/2014 à 13/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B187EBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Julho de 2014, para o cargo **de Subchefe de Proteção Social e Alta Complexidade,** a Sra. **ANA MARIA FERNANDES CAR**, inscrita no CPF sob o nº. 708.781.029-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 01/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5A10033A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas no Município de Paulo Frontin-Pr, realizando varrição, serviços de paisagismo e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, limpeza de bueiros e "bocas de lobo", coleta, triagem, reciclagem de resíduos sólidos e compostagem de orgânicos e destinação final de rejeitos em aterro sanitário do Município. Data de abertura e julgamento: 18/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 10/07/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C34F9DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 003/2014 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 300, de 29 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DO RECURSO** contra o Indeferimento de Inscrição, conforme a seguir especificado:

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	CARGO	SITUAÇÃO
004/2014	ANDRÉA NEPPEL	Membro do Conselho Fiscal	Deferido

Piên, 15 de julho de 2014.

JACQUELINE NIEZER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:09384911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125, DE 09 DE JULHO DE 2.014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.185 de 20 de Novembro de 2.013, Lei nº 1.186 de 20 de Novembro de 2.013.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2010 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000752.....R$ 10.350,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2010 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. EOUTRAS
0.1.00.000752.....R$ 4.650,00

TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme abaixo descrito:

CONTA DE RECEITA	FONTE	VALOR
17.62.99.01.00.00	752	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de Julho de 2.014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
registre-se.
JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B6A8E4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 20/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de julho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
39º	ANGELA PEREIRA DA ROSA
40º	CIMEIA CRISTINA TEIXEIRA
41º	ADRIANA DE JESUS MARTINS
42º	EDITE BEIRA FRANCO

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:023614A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 041/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar à pedido Amanda Mara Grzybowski**, portadora do RG nº 6.223.076-2 e inscrita no CPF sob nº 036.553.439-06, matrícula funcional nº 2593, nomeada através da Portaria 002/2009, para exercer o cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2º **Exonerar à pedido Amanda Mara Grzybowski**, portadora do RG nº 6.223.076-2 e inscrita no CPF sob nº 036.553.439-06, matrícula funcional nº 2593, nomeada através da Portaria 079/2012, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Controle Interno-CI-I.

Art. 3° Fica revogado a Portaria 038/2014, de Três de Julho 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Julho de 2014.

Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:1299653D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 044/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 148 e 167 da Lei Municipal 863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 034/2014 de 30 de Junho de 2014, por motivo de pedido de exoneração do Servidor através da Portaria 043/2014 de 10 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:5B01A0E1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 060/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
101	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	137551527	68
102	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	101712982	68
103	CHRISTINA MARIA SCHUBERT SOUZA	12166982	67,5
104	LILIANE DOS SANTOS	59782185	67,5
105	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	70001039	67,5
106	ROSANGELA PEREIRA XAVIER	83348100	67,5
107	ANALINE TURAZZI	87877809	67,5
108	SIMONE NUNES FARIAS	98863419	67,5
109	LILIAN FAGUNDES TRESKA	103949408	67,5
110	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	131237782	67,5
111	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	126001479	67,5
112	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	131631928	67,5
113	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	58546405972	67
114	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	57941383	67
115	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	72615514	67
116	VANESSA SALGADO DE LIMA	87635589	67
117	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	135409448	65,5
118	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	54197152	65,5
119	JORGE DAVI DA COSTA E SÁ	128277480	65,5
120	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	89231507	65,5

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 16/07/2014 – quarta-feira, às 13h:30min na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho (Zanini e Bigolin Medicina do Trabalho Ltda), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro Piraquara – PR, Centro Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D8427B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CLASSSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de Iluminação Pública do Município de Piraquara, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de Iluminação Publica; projetos e assessorias técnicas a ele relativas, fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão; fornecimento e operação de central de atendimento; modernização e eficiência energética dos equipamentos de Iluminação Publica mediante fornecimento e substituição de materiais especificados."
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

RESULTADO:
EMPRESAS HABILITADAS
Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda
Trajeto Engenharia e Comércio Eireli
Energim Iluminação e Montagem Eletromecânica Ltda

EMPRESA INABILITADAS
Contrel Construções Ltda
Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda – Epp

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D2BEBB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco e execução de lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina), inclusive requadramento, vassouramento, limpeza e pintura com emulsão RR-1C, nas vias pavimentadas do Município de Piraquara. Abertura: 01 de agosto de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: Menor preço global. Valor Máximo Global: R$ 906.660,00 (Novecentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Edital: O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D5720353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA

Súmula: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando o Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Considerando a Lei nº12594/2012 – SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional.

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:
Art. 1º - Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Piraquara será constituída a Comissão Intersetorial composta pelos seguintes órgãos públicos e organizações representativas:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal da Assistência Social;
- Conselho Municipal da Saúde;
- Conselho Municipal da Educação;
- Conselho Tutelar;
- Representantes governamentais da cultura e esporte, educação (municipal e estadual), saúde, assistência social,desenvolvimento econômico, planejamento (Secretaria Geral de Governo), finanças e urbanismo.
§ 1º - O Poder Executivo municipal deverá nomear seus representantes no prazo máximo de 10 dias.
§ 2º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.
§ 3º – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
§ 4º – Para compor os representantes de crianças e adolescentes, a Comissão de Adolescentes, do Projeto Agente de Cidadania, indicará 02 membros escolhidos pelos demais adolescentes.
§ 5º - Para secretariar a Comissão Intersetorial instituiu-se o Grupo de Trabalho Coordenador do processo de elaboração dos referidos planos, através da Resolução nº 011/2014 - CMDCA.
Art. 2º – Compete à Comissão Intersetorial:
I - Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal e plano de atendimento socioeducativo, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes e plano de atendimento socioeducativo, no seu âmbito de atuação;
II - Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes e plano de atendimento socioeducativo;
III - Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos

humanos de crianças e adolescentes e plano de atendimento socioeducativo;
IV - Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V - Submeter a minuta de plano decenal e plano de atendimento socioeducativo à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.
Art. 3º - Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes e plano de atendimento socioeducativo;
II - Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes e plano de atendimento socioeducativo ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
III - Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho Coordenador:
I - Organizar agenda de atividades, inteirar-se dos conteúdos, promover debates, sistematizar as informações e o resultado dos debates, realizar todo o trabalho operacional e articular-se com outros profissionais para garantir a Assessoria Técnica para realização dos planos. O grupo de trabalho será responsável tanto pelo processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.
II – Secretariar as reuniões da Comissão Intersetorial.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio do Poder Executivo Municipal, terá o prazo até 30 de dezembro de 2014 para elaborar e deliberar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Piraquara e até 18 de novembro de 2014 para elaborar e deliberar o plano decenal municipal de atendimento socioeducativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de Julho de 2014.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9D4821E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min do dia 29 de Julho de 2.014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - Menor preço.
OBJETO: Aquisição de 01 Veiculo Tipo Ambulância 0 km Modelo 2014 de Fabricação Nacional, combustível Diesel para o Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – APSUS, repasse Fundo a Fundo.
DATA A ABERTURA: 29 de Julho de 2.014 às 09h30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de Julho de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:75F10C96

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1136/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 548/06/2013 e conforme artigo 6º, eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007000	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Moveis Adm.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (01000) (47)	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida redução das seguintes dotações;

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.006000	Construção/Reforma de Próprios da Administração	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (01000) (46)	R$ 5.000,00
0412200021.008000	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis (01000) (48)	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 35.000,00**

A**rt. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 03 de Julho de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C30BB7EC

FAZENDA
LEI Nº 566/06/2014.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 566/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007000	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Moveis Adm.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (501)	R$ 40.000,00

TOTAL	**R$ 40.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (501), após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 14 de Julho de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:385AF553

FAZENDA
DECRETO Nº 1138/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 566/06/2014 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007000	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Moveis Adm.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (501)	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 40.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (501), após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 14 de Julho de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:438C0C8F

FAZENDA
LEI Nº 567/06/2014.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 567/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 120.000,00 (Cento de Vinte Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde	
06.010000000000000 – Divisão Gabinete do Diretor do FMS	
1030100211.022 – Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..(336)	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (336), após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 14 de Julho de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7C6428D4

FAZENDA
DECRETO Nº 1139/06/2014.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 567/06/2014 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 120.000,00 (Cento de Vinte Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.010000000000000 – Divisão Gabinete do Diretor do FMS
1030100211.022 – Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..(336) .....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (336), após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 14 de Julho de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F3363D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Aos nove dias do mês de julho de 2014, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Branco Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222, 1º Andar, na cidade de Rio Branco do Sul,

Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 4.692, de 10 de janeiro de 2014, a Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento a que se refere o Pregão Presencial nº 026/2014, designados pelo Decreto nº 4.756, de 01 de julho de 2014 e os representantes da arrematante da licitação em epígrafe, os Senhores: Francisco Antonio Ramos de Lima Júnior, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 1.264.405-1 – SESP-Pr. e do CPF 307.324.099-34, o Senhor Celso A. de Castro Júnior, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.815.630-6 – SESP-Pr. e do CPF 646.427.719-72 e o Senhor Jorge Barboza Reis de Souza, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 26.284.544-1 – SSP-Sp. e do CPF 254.676.098-07, responsáveis pela área de Tecnologia da Informação da **JMK Serviços Ltda. – EPP.** A sessão pública tem a finalidade de realização da avaliação do Sistema de Gestão de Frotas, com a avaliação da solução de software, conforme condições contidas nos Anexos II e III, do Pregão Presencial nº 026/2014. Aberta a sessão e franqueada a palavra aos representantes da empresa **JMK Serviços Ltda. – EPP**, que procederam a apresentação conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 026/2014, sendo a apresentação acompanhada "***pari passu***" pelos membros da Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento, que realizaram questionamentos, prontamente esclarecidos pelos responsáveis pela área de Tecnologia da Informação da **JMK Serviços Ltda. – EPP**., e concomitantemente foi devidamente preenchido o checklist de avaliação do sistema de gestão de frotas, nos termos do Anexo III, do Edital do Pregão Presencial nº 026/2014, o qual, devidamente assinado pelos membros da Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento, com resultado satisfatório quanto a avaliação do sistema. O checklist devidamente preenchido e assinado, faz parte integrante da presente Ata. Ao final da apresentação foi franqueada a palavra para os membros Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento a que se refere o Pregão Presencial nº 026/2014 e aos demais presentes, não tendo havido qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, pelos membros da Comissão de Avaliação do Sistema de Gerenciamento a que se refere o Pregão Presencial nº 026/2014, designados pelo Decreto nº 4.756, de 2014 e pelos representantes da empresa JMK Serviços Ltda. – EPP.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
R.G. nº 5.244.079-3 SSP/Pr.
CPF n° 964.844.119-24
Pregoeira

NILSON JESUS DE SOUZA
R.G. nº 1.041.411-3 SSP/Pr.
CPF 170.928.259-20
Equipe de Apoio

CLAUDINOR DE SOUZA
R.G. nº 1.236.892-5 SSP/Pr.
CPF 253.392.069-04
Equipe de Apoio

ANDERSON CARLOS GARCIA
R.G. 9.461.998-0 SSP/Pr.
CPF 046.303.569-08
Equipe de Apoio

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
R.G. nº 8.512.290-8 SSP/Pr.
CPF n° 054.674.929-18
Comissão de Avaliação Presidente

DANILO BONFIM TEIXEIRA
R.G. nº 10.985.719-0 SSP/Pr.
CPF nº 086.604.109-55
Comissão de Avaliação - Membro

OSIEL DE LARA
R.G. nº 5.304.585-5 SSP/Pr.
CPF nº 020.024.179-62
Comissão de Avaliação - Membro

FRANCISCO ANTONIO RAMOS DE LIMA JÚNIOR
R.G. nº 1.264.405-1 – SSP/Pr.
CPF 307.324.099-34

CELSO A. DE CASTRO JÚNIOR
R.G. nº 3.815.630-6 – SSP/Pr.
CPF 646.427.719-72

JORGE BARBOZA REIS DE SOUZA
R.G. nº 26.284.544-1 – SSP-Sp.
CPF 254.676.098-07

(A PRESENTE ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE ENCARTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:621F87D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

GERENCIAMENTO DE FROTAS

ANEXO III
CHECKLIST / AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

Itens	Ações	Resultado	Comprovação /Avaliação	Atende Sim / Não
01	Histórico de operações	Demonstrar as operações realizadas pela frota da Secretaria contendo: data, horário, identificação da credenciada, identificação da Secretaria, serviço executado, código e quantidade de peças, valor unitário, valor total da operação, utilizando no mínimo o quantitativo de 03 veículos	Relatório impresso	SIM
02	Volume de gastos	Emitir relatório mensal de gasto total por Secretaria, discriminado por peças e serviços.	Relatório impresso	SIM
03	Notas fiscais emitidas	Discriminar o custo dos serviços prestados e custo de mão de obra, bem como custo de taxa de administração por Secretaria, com possibilidade de indicação de período para consulta.	Relatório impresso	SIM
04	Manutenção individualizada	Discriminar o custo de manutenção com peças e mão de obra por veículo/equipamento de cada Secretaria, utilizando como parâmetro no mínimo 3 (três) veículos.	Relatório impresso	SIM
05	Histórico dos orçamentos	Emitir relatório demonstrativo dos orçamentos aprovados e reprovados por Secretaria.	Relatório impresso	SIM
06	Parametrização de dados	O Gestor de Frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul deverá estabelecer valores máximos de recursos mensais para manutenção por veículo da frota.	Visual na tela	SIM
07	Parametrização de dados	O Gestor de Frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul Deverá estabelecer valores máximos de recursos mensais para manutenção por veículo da frota por Secretaria	Visual na tela	SIM
08	Análise da frota	Demonstrar através de indicadores de desempenho por custo total da frota do órgão e custo médio de veículo por quilômetro rodado, utilizando no mínimo 03 (três) veículos	Apresentação de relatório impresso	SIM

Itens	Ações	Resultado	Comprovação /Avaliação	Atende Sim / Não
09	Veículos ativos e inativos no órgão	Apresentar relação de veículos ativos e inativos na Secretaria, no mínimo 3 (três) unidades.	Emissão de relatório Impresso.	SIM
10	Cadastro de Oficinas	Apresentar relação de no mínimo 03 (três) oficinas cadastradas na Região Metropolitana de Curitiba.	Apresentação de relatório impresso	SIM
11	Controle e guarda eletrônica de dados	Elaborar relatório de controle e guarda eletrônica do histórico de todos os veículos da frota oficial, incluindo cadastro e procedimentos operacionais executados, utilizando no mínimo 03 (três) veículos.	Apresentação em relatório impresso	SIM
12	Cadastro de veículo	Efetuar o cadastramento de no mínimo 03 (três) veículos, com	Relatório impresso	SIM

		todos os dados necessários a sua identificação.		
13	Ordem de Serviço	O gestor da Secretaria deverá efetuar o preenchimento de no mínimo 03 (três) ordens de serviço, contendo todos os campos necessários para identificação dos veículos e serviços a serem executados e demais informações complementares.	Relatório impresso	SIM
14	Operação do sistema de gestão	Demonstrar os passos necessários para efetivar a operação da interligação do Contratante, Contratada e Credenciada.	Visual na tela	SIM
15	Cotação de Preços	Simular no sistema as operações necessárias, visando encaminhar para análise do gestor da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul da cotação de preço apresentada para manutenção corretiva de veículo, solicitada à oficina credenciada	Apresentação de documento impresso com análise do gestor da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e aprovação do gestor da Secretaria no sistema, do menor orçamento	SIM
16	Inclusão de empenho	Simular a inserção de no mínimo 03 empenhos emitidos pelo órgão usuário no sistema	Visual na tela	SIM
17	Recurso insuficiente	Simular a solicitação de serviço para manut. de veículo com saldo de rec. insuficiente	Visual na tela	SIM

Itens	Ações	Resultado	Comprovação /Avaliação	Atende Sim / Não
18	Cadastro de usuários	Efetuar cadastramento dos níveis Gestor da Prefeitura Mun. de Rio Branco do Sul, Gestor de Frota da Prefeitura Mun. de Rio Branco do Sul – Secretarias de Admin. e Obras Públicas.	Visual tela	SIM
19	Registro fotográfico	Efetuar a inclusão de no mínimo 05 fotos de um veículo recadastrado	Visual tela	SIM
20	Registro fotográfico de avarias	Efetuar a inclusão de no mínimo 05 fotos demonstrando as condições das avarias existentes em veículo encaminhado para execução de orçamento em oficina credenciada	Visual tela	SIM

Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2014.

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Matrícula nº 5.463
R.G. nº 8.512.290-8
CPF n° 054.674.929-18
Presidente

DANILO BONFIM TEIXEIRA
Matrícula nº 5.582
R.G. nº 10.985.719-0
CPF nº 086.604.109-55
Membro

OSIEL DE LARA
Matrícula nº 7.257
R.G. Nº 5.304.585-5
CPF Nº 020.024.179-62
Membro

Membros Designados
Decreto Municipal nº 4.756, de 01 de julho de 2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição 532 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
(A PRESENTE AVALIAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE ENCARTAD A NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AA526FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1217, de 14 de setembro de 2000,

Define critérios, diretrizes e procedimentos para concessão de Aluguel Social coforme Lei Municipal 2443/2014.

Art. 1º – A concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado Aluguel Social, a núcleos familiares residentes no Município de Rio Negro-Pr, fica condicionada ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos, fixados nesta resolução.

Art. 2º - Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma única pessoa física, titular do Aluguel Social

Art. 3º - O aluguel Social será concedido nos casos:
I- de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de situação de calamidade pública;
II- o benefíciário poderá usufruir do Aluguel Social pelo tempo previsto na Lei Municipal 2443/2014, ou seja (seis meses);
III- fica vedado o uso do Aluguel Social para quaisquer outras situações não indicadas;
IV- o recebimento do Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais ou compensação para famílias atingidas pelas situações indicadas.
V- Em todos os casos para concessão do benefício do aluguel Social será considerado o Estudo e Parecer Social do Profissional Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A interdição do imóvel residencial do beneficiário deverá ser lavrada com base em laudo técnico elaborado por profissional devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, responsável pelo cadastramento e avaliação social, pagamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos dos núcleos familiares conforme Lei 2443/2014, e ainda:
I- Manter o cadastro permanente dos proprietários, imobiliárias e imóveis disponíveis para serem alugados;
II- Zelar pela pontualidade dos pagamentos nos contratos estabelecidos;
III- Estabelecer relatórios mensais;
IV- Durante a vigência do Contrato de Aluguel Social, são deveres do proprietário do imóvel:
a) entregar ao beneficiário o imóvel alugado em estado de servir ao uso que se destina;
b) pagar as despesas extraordinárias do imóvel;
c) fornecer ao Município memorial descritivo e relatório de vistoria contendo descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais dejeitos existentes;

Art. 6º - durante a vigência do Contrato de Aluguel Social, são deveres do beneficiário:
a) servir-se do imóvel para uso a que se destina, com o mesmo cuidado como se fosse seu, vedada a sublocação a qualquer título;
b) restituir o imóvel, findo o contrato, no estado em que recebeu;
c) levar imediatamente ao conhecimento do proprietário, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
d) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel;
e) não modificar a forma interna ou externa do imóvel, sem o consentimento por escrito do locador;
f) pagar as despesas de telefone, luz, água/esgoto e gás;

Art. 7º - Critérios para Aluguel social:
a) tenha a família efetivamente sofrido os efeitos da calamidade pública;
b) tenha a residência da família sido total ou parcialmente destruída ou tenha que ser demolida para evitar futuros desastres;
c) que a família necessite efetivamente do benefício assistencial para garantir a proteção de seu direito social à moradia;
d) impossibilidade de acumulação do benefício assistencial ao mesmo núcleo familiar;

e) comprovação da destinação do aluguel social, fornecendo recibo de quitação até o 10º dia subsequente;
f) prazo para pagamento: conforme Lei Municipal 2443/2014, terá a duração de 06 meses em parcelas mensais, depositadas em conta corrente específica em nome do Titular do Benefício;
g) documentos necessários: para iniciar a petição, o beneficiário deverá apresentar à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social – cópia da Carteira de Identidade, CPF e/ou certidão de Nascimento dos integrantes do núcleo familiar, cópia do comprovante de residência (se não posssuir, preencher formulário de declaração de residência e colher a assinatura de testemunhas, não parentes), cópia do comprovante de renda familiar, incluindo programas de transferência de renda (se não, deverá preencher formulário atestando a renda mensal dos integrantes do Núcleo Familiar);
h) ser morador no Município de Rio Negro-Pr, no mínimo há 06 (seis) meses.

Comporá o processo, ainda:
- Parecer Social de Assistente Social;
- Laudo Técnico de profissional habilitado pela vistoria da residência atingida pela enchente;
- cadastro do beneficiário;
- demais documentos pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro – PR, em 03 de julho de 2014.

SIMONE MOREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7194BF32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 289/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 215, de 08 de maio de 2014, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar a possibilidade de aplicação de sanção pela recusa em assinar o contrato por parte da empresa vencedora do Processo Licitatório nº 044/2014, modalidade de Tomada de Preços nº 002/2014, objeto: construção de unidade básica de saúde, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:34F0BDDF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2444/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, na forma estabelecida pelo artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com o Sindicato Rural de Rio Negro, inscrito no CNPJ nº 78.124.674/0001-95, com sede neste Município, para atendimento médico a população.
Art. 2º – O profissional médico que realizará o atendimento nas dependências a serem fornecidas pelo Sindicato será designado a partir do quadro de servidores do Município.
§ 1º – O objeto do presente convênio não versará sobre repasses financeiros.
§ 2º - Os vencimentos do profissional médico continuarão sob o encargo do Município.
Art. 3º - O Termo de Convênio será elaborado pelo Poder Executivo Municipal, cabendo a fiscalização acerca de sua execução à Controladoria Interna do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - Fica vedada a mudança de objeto do convênio, admitida, contudo, a reformulação de plano de trabalho.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1D45EF6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2445/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE IMÓVEL MUNICIPAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Milton José Paizani, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão com direito real de uso com encargos, mediante processo licitatório na modalidade de concorrência publica, uma área de terras com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) em comum em uma área maior, situada de frente para a rua José Jaime Ruthes, lado par, distando 80,70m da esquina da rua Miguel Valério, lado par, no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade, objeto da matricula nº 14.268 do Serviço de Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, para fins de instalação de empresa que atue no ramo industrial, podendo exercer todas outras atividades inerentes ao ramo.

Art. 2º - O procedimento de licitação deverá observar o seguinte:
I - será antecedido de vistoria descritiva e de avaliação prévia do imóvel a ser cedido;
II - utilizará como critério de seleção, entre outros requisitos legais, a menor exigência dos benefícios e incentivos previstos em lei para implantação da atividade por parte do interessado e o cronograma que preveja a criação do maior número de empregos diretos em menor período de tempo;
III - o edital deverá prever, de forma impositiva e válida, as condições para a concessão com encargos, principalmente com vinculação a um cronograma de obras, início e seguimento de atividades atrelado à geração de um número mínimo de empregos diretos;
IV - o edital deverá prever as hipóteses de reversão da concessão com encargos, entre as quais obrigatoriamente constará:

a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º - Além da licitação e da avaliação prévia, a concessão com direito real de uso com encargos observará o seguinte:
I - será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área cedida;
II - será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações no mínimo semestrais do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da concessão com direito real de uso.
§ 1º - A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 2º - Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de reversão da concessão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8A3105D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2446/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014 E Nº 2440/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, 17 de abril de 2014 e nº 2440, 03 de julho de 2014, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se referem a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:626BE3F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2447/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2335-LDO, DE 12/07/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2380/2013, Nº 2400/2014, Nº 2416/2014 E Nº 2441/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2335, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2014 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2380, de 04 de dezembro de 2013, nº 2400, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2416, de 17 de abril de 2014 e nº 2441, de 04 de julho de 2014, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2335/2013.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2335/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se referem a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:740522D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2448/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.512.779,74 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto. de Educação Permanente e Profissional - DEPP**	
1236100031.077	**Construir Escola Ensino Fundamental - 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**FNDE/PM RIO NEGRO/PAC1/TC PAR Nº 31460/2014**	991.481,21
1236100031.078	**Construir Escola Ensino Fundamental - 12 salas/projeto FNDE no Bairro Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**FNDE/PM RIO NEGRO/PAC1/TC PAR Nº 31460/2014**	3.521.298,53

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 4.512.779,74 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DF91E7F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2449/2014

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS IMÓVEL MUNICIPAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos, mediante processo licitatório na modalidade de concorrência publica, uma área de terra com 42.600 m² situada de frente com a Rodovia Federal BR-116, lado par, na altura do km.200 + 353m. no sentido de Curitiba a Rio Negro, no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade, objeto da matricula nº 12123 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - Paraná, para fins de instalação de empresa que atue no ramo industrial, podendo exercer todas outras atividades inerentes ao ramo.

Art. 2º - O procedimento de licitação deverá observar o seguinte:
- será antecedido de vistoria descritiva e de avaliação prévia do imóvel a ser doado;
- utilizará como critério de seleção, entre outros requisitos legais, a menor exigência dos benefícios e incentivos previstos em lei para implantação da atividade por parte do interessado e o cronograma que preveja a criação do maior número de empregos diretos em menor período de tempo;
- o edital deverá prever, de forma impositiva e válida, as condições para doação, principalmente com vinculação a um cronograma de obras, início e seguimento de atividades atrelado à geração de um número mínimo de empregos diretos;
- o edital deverá prever as hipóteses de rescisão da doação com encargos, entre as quais obrigatoriamente constará:

o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

Art. 3º - Além da licitação e da avaliação prévia, a doação com encargos observará o seguinte:
- será instrumentalizada na forma da lei civil e administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área doada;
- será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações no mínimo semestrais do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.
§ 1º- A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a donatária não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 2º- Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Art. 4º - A doação não impede a concessão de outros incentivos econômicos e fiscais previstos na Lei Complementar nº 015/2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8A9B8955

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 297/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 178, de 09 de maio de 2014, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face à servidora pública municipal ***Juliana Gomes***, portadora do RG n.º 9.386.188-4 PR, CPF nº 059.881.629-16, matrícula n.º 2374-4/1, com base nos incisos XI e XVII, do artigo 86, inciso XI e parágrafo único do artigo 87, da Lei Municipal nº 2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D070E1A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 296/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a pedido, e com a redução proporcional da remuneração; a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, da servidora ***Márcia Kanegusuku de Campos,*** com RG sob nº 61745106 PRC, CPF nº 029.732.349-05 e matrícula nº 1952-6/1, do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BCE9F3BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Considerando o surgimento de nova necessidade de quantitativos para o mesmo objeto do Processo Licitatório supracitado, fica o presente REVOGADO.

Rio Negro, 14/07/2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:95E4AF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.665, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Desafeta do uso comum o lote de terras matriculado sob o número 25.404 no Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Rolândia; Declara de Utilidade Pública; Autoriza a concessão administrativa de direito real de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetado do uso comum imóvel de matrícula 25.404 denominado **área verde I**, de domínio do Município de Rolândia, com área total de 3.822,37 metros quadrados, situada na GLEBA ROLAND, neste município e comarca de Rolândia PR; com a seguinte descrição:
"Partindo de um ponto de encontro na divisa da Avenida Japão com a avenida José Antônio Santis (Lado Esquerdo) segue pela Avenida José Antônio Santis em NW-09º29'12'' – SE, numa distância de 113,03 metros, raio de 5,00 metros e desenvolvimento de curva de 10,37 metros, deste ponto segue pela Rua Lázaro Teixeira Bastos em NW-70º37'53'' – SE, numa distância de 23,93 metros e raio 5,00 metros e desenvolvimento de curva de 5,34 metros, deste ponto segue pela Avenida José Antônio Santis (lado direito) em NW-09º29'12'' – SE, numa distância de 113,03 metros e raio de 5,00 metros e desenvolvimento de curva de 10,37 metros, deste ponto segue pela Avenida Japão em NW – 70º37'53'', numa distância de 23,93 metros, raio de 5,00 metros e desenvolvimento de curva de 5,34 metros, até o ponto de partida".
Art. 2º - Fica o executivo autorizado a ceder a título de Concessão Administrativa de direito real de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a título gratuito pelo prazo de 20 (vinte) anos, a área descrita no artigo anterior.
Parágrafo único: A área mencionada no art. 1º desta lei será destinada à implantação do Reservatório Elevado – "REL", Casa de Química, Casa de Bombas – EET, Escritório e Pátio de Manobras, na Região do Jardim Cidade Nova.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do art.3º do Decreto-Lei n º. 3.365, de 21 de junho de 1.941, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no art. 1º desta lei.

Art. 4º - O ônus decorrente da concessão administrativa da área a que se refere o art. 1º desta lei ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:707B865C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2014

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
A **CONTRATADA** realizará prestação de serviços especializados de assessoria técnica, com suporte aos servidores municipais para a prestação de contas perante o TCE-PR, através do sistema SIM-AM

(Sistema de informação Municipal- Atualização Mensal) para o período de 30/04/2014 à 29/04/2015.

O PRAZO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/04/2014** e com término em **29/04/2015**, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Para os serviços de assessoria descritos neste Contrato, serão cobrados os encargos abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DOS ENCARGOS	VALOR	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Assessoria técnica com suporte para prestação de contas ao TCE-PR, para o período de 30/04/2014 à 29/04/2015.	R$54.000,00	Pagamento em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vencimento todo dia 15 de cada mês.

DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:..... 05 Coordenadoria Geral
04123005.2.018 – Serviços de Consultoria
3.3.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura 02 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F053978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014

Referente ao Pregão Presencial Nº 055/2014
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.959.015/0001-52, estabelecida na Avenida Pacaembu, nº 485-A, Serra dos Abreus, na cidade de Franco da Rocha, CEP 07.810-000, no estado de São Pulo, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Antonio Sergio Hurtado**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG nº 6.300.083 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº 765.027.838-72, residente e domiciliado a Rua Américo Massaia, nº 84, na cidade de Caieiras - SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é a c**ontratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de materiais (geomembrana) para proteção de solo no Aterro Sanitário**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 055/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 02 de julho de 2014.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Município de Rolândia.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 137.943,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2014.

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3BAFA58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido por quilo: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Preço Máximo Mensal Admitido: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e ciquenta reais).

Preço Máximo Anual Admitido: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 28/07/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8A460AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cortinas e persianas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 29/07/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 14 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F13A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Utensílios Domésticos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 232.103,53 (duzentos e trinta e dois mil cento e três reais e cinquenta e três centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 30/07/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5387825E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 579/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PROREFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, com a finalidade de promover a regularização de crédito do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimentos até 31 de dezembro de 2013 e anteriores, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Parágrafo único – Para os débitos já em execução judicial, os benefícios do PROREFIM não incluem as custas processuais e demais emolumentos e honorários advocatícios arbitrados que deverão ser arcados pelo contribuinte no ato da homologação do acordo judicial.
Art. 2º - O ingresso no PROREFIM dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo primeiro.
§ 1º. – O contribuinte interessado em aderir ao PROREFIM, deverá protocolar requerimento padronizado, a ser disponibilizado pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal e endereçado ao Prefeito Municipal.

§ 2º. – O ingresso no PROREFIM implica inclusão da totalidade de débitos referidos ao artigo primeiro, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante o Termo de Confissão de Dívida Fiscal.
Art. 3º - A adesão ao PROREFIM deverá ser formalizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, na forma prevista no §1º. do art. 2º.
Art. 4º - Os débitos fiscais de qualquer natureza, vencidos até a data do ingresso no PROREFIM, ficam reduzidos de juros de mora e multa moratória, e poderão ser pagos da seguinte forma:
I – Em parcela Única:
a) Pagamento do crédito tributário à vista, redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros e multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;
II – De Forma Parcelada:
a) em ate 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
b) em ate 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
c) em ate 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
d) em ate 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
e) em ate 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
Parágrafo único – Aderindo ao PROREFIM, e definida a forma de pagamento, será elaborado o Termo de Confissão de Dívida mencionado no §2º. do art. 2º., sendo fixado o pagamento da parcela única ou primeira, em caso de parcelamento, para até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo.
Art. 5º. O disposto no artigo 1º desta Lei aplica-se aos débitos parcelados, reparcelados, bem como aos débitos objeto de ação executiva fiscal ou quaisquer outros discutidos judicialmente, desde que os contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal, efetuem o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.
Parágrafo único - Nas cobranças das ações fiscais ajuizadas, as custas processuais, demais emolumento e honorários profissionais não serão objeto da presente Lei, devendo ser o pagamento de forma a vista.
Art. 6º - Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao programa da presente Lei, sendo descontado do débito o valor já pago.
Art. 7º - O valor de cada parcela, a que aludem o inciso II do art. 4º desta Lei, não poderão ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).
Art. 8º - O pedido do parcelamento implica:
§ 1º - Confissão irrevogável dos débitos tributários, através do Termo de Confissão de Dívida Fiscal;
§ 2º - Autorização ao Fisco a emitir Documentos de Arrecadação Municipal - para o pagamento do respectivo débito.

Art. 9º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único – Além do previsto no *caput* deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.
Art. 10 - Será excluído e perderá os benefícios do PROREFIM:
I – O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II – O contribuinte inadimplente de tributos municipais relativos aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do Termo de Adesão e Confissão de Dívida;
III - Em casos de decretação de falência, extinção ou cisão, quando pessoa jurídica.
Parágrafo único – O contribuinte inadimplente, que perder os benefícios do Programa de Recuperação Fiscal Municipal, deste não poderá mais se beneficiar, implicando exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança administrativa ou judicial.
Art. 11 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.
Art. 12 - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 490/2013 de 19 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 08 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FE2C4FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013
Aquisição De Pneus De Para Manutenção Da Frota Do Município: Aquisição De Pneus Para Manutenção Da Frota De Veiculos, Ônibos, Caminhões e Máquinas Da Prefeitura Do Município De Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 160 (Cento e Sessenta dias), com incício em 14/07/2014 e término em 13/01/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2015.

Data da Assinatura: 14/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C899062D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013
Aquisição De Pneus De Para Manutenção Da Frota Do Município: Aquisição De Pneus Para Manutenção Da Frota De Veiculos, Ônibos, Caminhões e Máquinas Da Prefeitura Do Município De Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MODELO PNEUS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 160 dias (Cento e Sessenta dias), com incício em 14/07/2014 e término em 13/01/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2015.

Data da Assinatura: 14/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CBB30666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013
Aquisição De Pneus De Para Manutenção Da Frota Do Município: Aquisição De Pneus Para Manutenção Da Frota De Veiculos, Ônibos, Caminhões e Máquinas Da Prefeitura Do Município De Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 160 dias (Cento e Sessenta dias), com incício em 14/07/2014 e término em 13/01/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2015.

Data da Assinatura: 14/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:73F39F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013
Aquisição De Pneus De Para Manutenção Da Frota Do Município: Aquisição De Pneus Para Manutenção Da Frota De Veiculos, Ônibos, Caminhões e Máquinas Da Prefeitura Do Município De Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RODANDO - AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 160 dias (Cento e Sessenta dias), com incício em 14/07/2014 e término em 13/01/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2015.

Data da Assinatura: 14/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:58F437ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2013
Aquisição de Gasolina Comum.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com incício em 07/07/2014 e término em 06/09/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/09/2014.

Data da Assinatura: 07/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:70CA4BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2013
Aquisição de Diesel Comum para Frota de Veículos e Máquinas Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com incício em 07/07/2014 e término em 06/09/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/09/2014.

Data da Assinatura: 07/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BE3499B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 111/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROBSON DE ARAUJO;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais de acordo com a Lei Municipal nº 574/2014.

Valor:
R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Prazo de Execução: 13/07/2015.

Prazo de Vigência: 13/07/2015.

Data da Assinatura: 14/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5CFFBF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, positivada pela Portaria nº17, 01 de Julho de 2014, publicado em 02 de Julho de 2014, na página 30, da Edição nº 8578, do Jornal do Oeste, e Diário Oficial dos Municípios, página 72, edição nº 0528, em 02 de Julho de 2014, Resolve:
TORNAR PÚBLICO
I – A homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da prova escrita, para a contratação temporária de contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2014.
II – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 19 de Julho de 2014 – **SABADO**, no período da manhã, devendo os candidatos comparecer ao local da prova as 07h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de prova.
III – O local para a realização da prova para o cargo de **CONTABILISTA**, será na **ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizado na Av. Rio Grande, nº 107 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR.
IV – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:
01 – DOUGLAS FERNANDO DA SILVA, DT. NASC – 28/05/1988
02 – DOUGLAS MAGNUN RAMOS, DT. NASC – 20/05/1990
03 – ELIETE SOARES DOS SANTOS, DT. NASC – 13/09/1978
04 – JORGE KAWATA, DT. NASC – 02/06/1959
05 – LAURENTINO DIAS BATISTA, DT. NASC – 20/10/1960
06 – RAFAELLA MARANHÃO KAWATA, DT. NASC – 24/01/1989

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0D7D3B65

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 106, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 14 julho de 2014, a servidora **HELENA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.185.968-5 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º NOMEAR, a partir do dia 14 julho de 2014, a Sra. **HELENA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.185.968-5 - SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional , Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 3º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0DB368D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 107, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 14 de julho de 2014, a Sra. **MARLEY MÁRCIA MORCH LUBASKI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.350.892-2 - SSP/PR, para responder pelas funções do cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º A servidora opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 10% sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:68C8AEBC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração excepcional da data do feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação do município e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e do comércio local de São Pedro do Iguaçu em virtude dos preparativos para as festas em comemoração ao Aniversário do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, excepcionalmente, a data do feriado em que se comemora o Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de São Pedro do Iguaçu de **16 de Julho (quarta-feira), para 21 de Julho de 2014 (segunda-feira)**.

Art. 2º A alteração de que trata o Art. 1º ocorrerá excepcionalmente no ano de 2014, em nada alterando os termos da Lei Municipal 014/1993, que dispõe sobre os feriados municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:308D60B9

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 787, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor GIOVANI FERRI.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **GIOVANI FERRI .**

Art. 2º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **GIOVANI FERRI**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 14 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3F41A708

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 786, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Pedro do Iguaçu ao Senhor JOSÉ ROBERTO MOREIRA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede honraria municipal ao Senhor **JOSÉ ROBERTO MOREIRA.**

Art. 2º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná ao Senhor **JOSÉ ROBERTO MOREIRA**, pela sua relevante e ativa participação no processo social e político da comunidade são-pedrense.

Art. 3º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 14 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5B8060DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Filtros para a Frota Oficial do Município de Sapopema- Pr, A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/07/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 15 de Julho de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DFD985A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SIDNEY SILVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **SIDNEY SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1217-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 14/07/2014, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. de Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:77A74612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor VINICIUS DE CAMARGO FILLUS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Concede ao servidor **VINICIUS DE CAMARGO FILLUS**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Edificações, nível 012, matrícula funcional de nº. 1591-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 14/07/2013, relativas ao período aquisitivo de 19/12/2012 a 18/12/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:59580899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2014

Súmula:- Nomeia por prazo determinado o Sr. ADELSON RAMOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Nomeia o Sr. **ADELSON RAMOS,** portador da CI/RG nº. 40.209.110-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 359.881.248-52 **NOMEADO** por prazo determinado, em virtude de habilitação no Teste Seletivo, objeto do Edital 026/2014, para exercer o cargo de Motorista de Ônibus, no Departamento de Educação Básica – Divisão de Transporte Escolar – Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 07 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:18E96A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2014

Súmula:- Nomeia por prazo determinado o Sr. EVERTON LUIS P. DE CAMARGO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o Sr. **EVERTON LUIS P. DE CAMARGO,** portador da CI/RG nº. 34.187.600-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.813.408-03 **NOMEADO** por prazo determinado, em virtude de habilitação no Teste Seletivo, objeto do Edital 026/2014, para exercer o cargo de Motorista de Ônibus, no Departamento de Educação Básica – Divisão de Transporte Escolar – Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 07 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3CBC5613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2014

Súmula:- Nomeia por prazo determinado o Sr. SILVIO LEITE DA ROSA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Nomeia o Sr. **SILVIO LEITE DA ROSA,** portador da CI/RG nº. 9.087.383-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.324.719-01 **NOMEADO** por prazo determinado, em virtude de habilitação no Teste Seletivo, objeto do Edital 026/2014, para exercer o cargo de Motorista de Ônibus, no Departamento de Educação Básica – Divisão de Transporte Escolar – Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 07 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:534ABDA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2014

Súmula:- Nomeia por prazo determinado o Sr. NELSON DE JESUS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Nomeia o Sr. **NELSON DE JESUS,** portador da CI/RG nº. 25.178.382-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.796.028-06 **NOMEADO** por prazo determinado, em virtude de habilitação no Teste Seletivo, objeto do Edital 026/2014, para exercer o cargo de Motorista de Ônibus, no Departamento de Educação Básica – Divisão de Transporte Escolar – Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 07 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E11D82DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2014

Súmula:- Nomeia por prazo determinado o Sr. GELSON CARDOSO DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Nomeia o Sr. **GELSON CARDOSO DOS SANTOS,** portador da CI/RG nº. 52.162.157-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.795.309-37 **NOMEADO** por prazo determinado, em virtude de habilitação no Teste Seletivo, objeto do Edital 026/2014, para exercer o cargo de Motorista de Ônibus, no Departamento de Educação Básica – Divisão de Transporte Escolar – Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 07 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3BE4BBE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2021- MANT. DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
006610 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica .....R$ 10.000,00
006660 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 59.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000570 – 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais .... R$ 20.000,00
09 **– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002– DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00142-031 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
004770 – 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST P Física..... R$ 6.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172199990300 – Auxílio Financeiro aos Municipios.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:30EB8355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 13.470,00(treze mil quatrocentos e setenta reais), e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016-2026 – MANUT FMS VIG. SANITÁRIA – VIG. SAUDE
00**5750** - EA**497–** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - .....R$ 11.965,00
00**5810** - EA**497–** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente - ..... R$ 1.505,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016-2026 – MANUT FMS VIG. SANITÁRIA – VIG. SAUDE
00**5780** - EA**497–** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica -..... R$ 13.470,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8C161EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.403.964,18	1.403.964,18	1.309.363,88
DEDUÇÕES (II)	1.268.823,44	1.292.686,81	1.768.171,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.222.345,83	1.222.345,83	1.697.695,65
Demais Haveres Financeiros	70.340,98	70.340,98	70.475,86
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	23.863,37	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	135.140,74	111.277,37	-458.807,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.403.964,18	1.403.964,18	1.309.363,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.268.823,44	-1.292.686,81	-1.768.171,51
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Semestre (C - B)	Até 1º Semestre (C - A)
VALOR		-475.484,70	-499.348,07
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 49m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
ContadorCRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E9545060

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre (2014)	Até o Semestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.574.636,66	7.047.360,73	7.047.360,73	6.516.089,34
Receita Tributária	841.400,00	487.024,09	487.024,09	547.204,97
IPTU	180.000,00	176.819,48	176.819,48	163.296,94
ISS	65.000,00	54.849,44	54.849,44	34.093,49
ITBI	300.000,00	78.943,48	78.943,48	180.854,31
IRRF	152.000,00	73.403,87	73.403,87	64.232,38
Outras Receitas Tributárias	176.000,00	137.606,63	137.606,63	129.949,95
(-) Deduções da Receita Tributária	-31.600,00	-34.598,81	-34.598,81	-25.222,10
Receita de Contribuição	324.910,00	138.124,65	138.124,65	141.759,87
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	326.000,00	138.879,31	138.879,31	142.369,08
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-1.090,00	-754,66	-754,66	-609,21
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	893,04	893,04	1.837,20
Receita Patrimonial	75.539,53	55.778,55	55.778,55	38.053,12
(-) Aplicações Financeiras	-68.539,53	-54.885,51	-54.885,51	-36.215,92
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.316.936,66	6.354.768,44	6.354.768,44	5.788.816,38
FPM	7.700.000,00	3.759.719,27	3.759.719,27	3.481.359,00
ICMS	3.600.000,00	1.659.434,94	1.659.434,94	1.584.316,76
Convênios	147.936,66	40.000,00	40.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.869.000,00	895.614,23	895.614,23	723.140,62
Demais Receitas Correntes	84.390,00	66.550,51	66.550,51	36.470,92
Dívida Ativa	47.700,00	37.906,20	37.906,20	19.180,23
Diversas Receitas Correntes	41.560,00	28.888,78	28.888,78	18.990,69
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-4.870,00	-244,47	-244,47	-1.700,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	534.837,40	335.853,70	335.853,70	865.579,64
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				0,00
Transferências de Capital	534.837,40	335.853,70	335.853,70	865.579,64
Convênios	534.837,40	335.853,70	335.853,70	472.579,64
Outras Transferências de Capital				393.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	534.837,40	335.853,70	335.853,70	865.579,64
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.109.474,06	7.383.214,43	7.383.214,43	7.381.668,98
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Semestre	Até o Semestre(2014)	Até o Semestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.403.769,61	5.907.197,24	5.907.197,24	5.033.569,21
Pessoal e Encargos Sociais	7.403.222,34	3.201.980,69	3.201.980,69	3.038.457,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	11.499,49	11.499,49	12.312,52
Outras Despesas Correntes	5.965.547,27	2.693.717,06	2.693.717,06	1.982.799,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.368.769,61	5.895.697,75	5.895.697,75	5.021.256,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.702.549,95	942.912,07	942.912,07	1.106.106,90
Investimentos	1.522.549,95	848.311,77	848.311,77	929.730,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	94.600,30	94.600,30	176.376,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.522.549,95	848.311,77	848.311,77	929.730,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	14.895.319,56	6.744.009,52	6.744.009,52	5.950.987,06
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	214.154,50	639.204,91	639.204,91	1.430.681,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			663.305,97	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 50m.				

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A6F949B5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 53m.											

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
ContadorCRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:D9717313

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	7.246.000,20	14.492.000,00
Previsão Atualizada	7.246.000,20	15.178.013,59
Receitas Realizadas	7.438.099,94	7.438.099,94
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	663.305,97	663.305,97
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	13.761.000,00
Créditos Adicionais	0,00	1.349.319,56
Dotação Atualizada	0,00	15.110.319,56
Despesas Empenhadas	6.850.109,31	6.850.109,31
Despesas Liquidadas	6.748.342,68	6.748.342,68
Superávit Orçamentário	587.990,63	587.990,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	6.850.109,31	6.850.109,31
Despesas Liquidadas	6.748.342,68	6.748.342,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		13.856.314,56

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-499.348,07	0,00
Resultado Primário	0,00	639.204,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	23.863,37	0,00	23.863,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	111.230,04	0,00	111.230,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	135.093,41	0,00	135.093,41	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.440.878,40	<18% / 25%>	23,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	609.216,11	60%	71,27
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	531.678,00	1.100.061,67	1.733.186,17	468.163,61
Despesas Previdenciárias (V)	924.912,06	1.307.699,81	2.073.672,23	1.370.053,92
Resultado Previdenciário (IV - V)	-393.234,06	-207.638,14	-340.486,06	-901.890,31

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.473.595,71	15,00	24,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 51m.	

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F24BA78C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.840.707,60	0,00
Pessoal Ativo	6.832.295,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.412,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	74.945,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	74.945,69	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	4.714,50	0,00
IRRF	70.231,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.765.761,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	6.765.761,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.856.314,56
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	7.482.409,86
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	7.108.289,37
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	6.734.168,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 14h e 19m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILV
ContadorCRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:9B0CDF30

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.403.964,18	1.309.363,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.403.964,18	1.309.363,88	0,00
Interna	1.403.964,18	1.309.363,88	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.268.823,44	1.768.171,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.222.345,83	1.697.695,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	70.340,98	70.475,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.863,37	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	135.140,74	-458.807,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.306.373,58	13.856.314,56	0,00
% da DC sobre a RCL	10,55	9,45	0,00
% da DCL sobre a RCL	1,02	-3,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	15.967.648,30	16.627.577,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	14.370.883,47	14.964.819,72	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	855.902,50	761.302,20	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	855.902,50	761.302,20	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	520.500,11	452.558,53	0,00
Previdenciárias	280.785,89	245.011,25	0,00
Demais Contribuições Sociais	239.714,22	207.547,28	0,00
Do FGTS	335.402,39	308.743,67	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.214,83	-101.324,66	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.214,83	9.905,38	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-111.230,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 14h e 20m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
ContadorCRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:8204D65B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.306.373,58	13.856.314,56	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.927.402,19	3.048.389,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	2.634.661,97	2.743.550,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRCPR 045.279/O-4

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:745F09A4

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-94.600,30	1.389.857,44	
Parcelamentos de Dívidas	-94.600,30	1.389.857,44	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	-67.941,58	1.058.257,58	
Previdenciárias	-67.941,58	510.195,90	
Demais Contribuições Sociais	0,00	548.061,68	
Do FGTS	-26.658,72	331.599,86	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.856.314,56	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00	
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00	
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.217.010,33	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.995.309,30	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	969.942,02	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.389.857,44	10,03	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 14h e 21m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0404480D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.765.761,91	48,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.482.409,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.108.289,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-482.671,00	-3,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.627.577,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.048.389,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A

		RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.217.010,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	969.942,02	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 14h e 22m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:3B601191

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2014 ID: 1308

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **ALEX KNIERIN DOS REIS - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ **10.430,00** (Dez mil, quatrocentos e trinta reais).
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 07 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2CCBFDF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2014 ID: 1307

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **BERSON & GONÇALVES LTDA - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 15.753,66 (Quinze mil, setecentos cinqüenta e três e sessenta e seis centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 07 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:74302F34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2014 ID N º 1309

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA - LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – **R$ 13.101,66** (Treze mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 07 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:8D1AF194

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2014 ID: 1310

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **THIAGO RONQUI – SUPERMERCADO - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 8.608,97 (Oito mil, seiscentos oito reais e noventa e sete centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 07 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2BA394E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2014 ID: 1312

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – **R$ 5.242,97 (Cinco mil, duzentos e quarenta e dois e noventa e sete centavos).**
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 08 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:FA04EC64

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2014 ID: 1313

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **A.D. DAMINELLI – ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – **R$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais).**
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 08 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:80368BCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2014 ID: 1315

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 6.583,50 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 08 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2D580352

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2014 ID: 1314

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ODONTOMED CANAA LTDA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 6.979,20 (Seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 08 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:DC29C7BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2014 ID: 1311

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ODONTOSUL LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 5.997,30 (Cinco mil, Novecentos e noventa e sete e trinta centavos)**.**
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 08 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:DF3BB069

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2014 ID: 1316

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 8.443,88 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 11 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E3B46093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2014
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, com sede à Rua Caldas Junior, 206, Bairro Vila Pioneira, CEP: 85.909-120, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 05.672.261/0001-71.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 41/2012, de 08/03/2012.
O valor total do aditivo é de R$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento).

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D6B59416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 110/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL61/2013
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CLÍNICA DA MULHER, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ADIR GUBERT, MÉDICO AUDITOR E MÉDICO RESPONSÁVEL EM EPIDEMIOLOGIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Rua Teixeira Soares, 312, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.699.577/0001-82.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 110/2013 até o dia 02/07/2015.

Teixeira Soares, 02 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:66227B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 109/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL61/2013
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CLÍNICA DA MULHER, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ADIR GUBERT, MÉDICO AUDITOR E MÉDICO RESPONSÁVEL EM EPIDEMIOLOGIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA BEIJA FLOR S/C LTDA, com sede à Rua Sunira, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 04.429.784/0001-29.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 109/2013 até o dia 02/07/2015.

Teixeira Soares, 02 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:61313503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028 /2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028 /2014
Contratado: Eloi Ruppel
CPF: 243.285.619-87
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Aristóteles Batista Camargo, nº 268 A, à Secretaria de Bem Estar Social.
Valor estimado para o período: R$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Período: 12 meses
Contratado: Mary Terezinha Tullio Cappeletti
CPF: 451.357.979-04
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Aristóteles Batista Camargo, nº 550, destinado para Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado para o período: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Período: 12 meses
CONTRATADO: Obra Missionária Mensagem da Paz
CNPJ: 80.058.340/0001-02
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua João Ribeiro dos Reis, SN, destinado ao incentivo à Industria e Comércio.
Valor estimado para o período de 12 meses: R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D2F6A8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.**
CONTRATADA: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA**, sediada à Rua Alfredo Bufren, 558, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 75.654.632/0003-30.
Valor Total: R$ 7.381,21 (Cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:43CF1097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EFETUAR A COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 29/07/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:498263C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº11/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO E PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes.
DATA: 19/08/2014 **HORA:** 09:30 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7566C3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.007.18.542.0025.2067 – Manutenção das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, consoante o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.007.18.542.0025.2067 – Manutenção das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 24.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B97DE82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2014 DE 11 DE JULHO DE 2014

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento) dias o Auxílio Doença da servidora**Vera Lucia de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.326.529-6, a contar de 29/06/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 11 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6AADF10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 228, DE 11 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o que dispõe o art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Contribuição, Voluntária por Idade, sem paridade a Senhora **MARIA GLAAB WOTROBA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 830/3, ocupante do cargo de **ZELADORA,** nível 1-D, Grupo Ocupacional Operacional, com proventos proporcionais na média salarial de 67,06% do valor de R$ 848,02 (oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos) com proporcionalidade de 7344/10950 avos, no valor de R$568,75 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 3628/2008, art. 29, § 2º fica fixado seus proventos no valor de R$724,00 (setecentos e vinte quatro reais).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1E208AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 229, DE 11 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º

Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **JOSÉ MANUEL RODRIGUES MARTINS,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 841/9, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, nível 8-D, com proventos integrais no valor de R$ 1.593,48(um mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2A4E1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2014 - PROCESSO N.º 174/2014

OBJETO: Aquisição de 1000 (hum mil) unidades de cestas básicas em caráter emergencial, destinadas aos desabrigados, vítimas das enchentes.

EMPRESA (AS): Supermercado Superpão Ltda.

VALOR GLOBAL: R$ 50.900,00 (cinqüenta mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2014.

PRAZO DE ENTREGA: Entrega imediata.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6466038F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº7/2013 DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA – ME REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA N°2/2013

PERMITENTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv
PERMISSIONÁRIA: Bar e Café Continental Ltda - ME
Cláusula Primeira
Fica acrescido ao valor mensal da Permissão de uso o percentual de 7,8434% (sete virgula oito mil quatrocentos e trinta e quatro por cento) decorrente da variação do IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 meses, alterando o valor mensal de R$ 1.295,00 (Um mil, duzentos e noventa e cinco reais) para R$ 1.396,57 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula Quinta do Contrato Nº7/2013 – Termo de Outorga de Permissão de Uso referente Edital de Concorrência nº2/2013 e no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 3 de junho de 2014.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:118EEBA9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº11/2011 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº2/2011

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.
CONTRATADA: Empresa Oi S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
De acordo com a cláusula décima quinta e décima sexta do Contrato nº11/2011 fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para execução do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
De acordo com a cláusula décima nona do Contrato nº11/2011 fica acrescido ao valor residual do contrato, o reajuste na ordem de 7,8434% (sete vírgula oito mil quatrocentos e trinta e quatro por cento), conforme variação acumulada do IGP-M até o mês de maio de 2014, passando-se o valor mensal contratado de R$ 3.925,73 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) para R$ 4.233,64 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II e artigo 65 §10º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 20 de junho de 2014.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E132DD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1755/2014

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2015, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração do proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2015 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria 042 de 14 de abril de 1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

A) CATEGORIA ECONÔMICA

B) GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO

D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2015 fica estabelecido o montante de até R$ 43.953.374,00 (quarenta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil , trezentos e setenta e quatro reais) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal e de até R$ 13.030.888,00 (Treze milhões, trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.013 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2014 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2014).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2014.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2015 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública.
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006. e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.013 , elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.013 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2015 , servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades,e até o limite de 50% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2015 , no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse Artigo.
III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 14 de julho de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
I - LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	Previsto
1 1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	46
2 2	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60
3 3	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	05
4	Editar resoluções Legislativas	Resolução	06
5	Apreciar Anteprojetos de Lei:		
	- Lei de Diretrizes Orçamentárias	L.D.O.	01
	- Orçamento – Programa Anual	Orçamento	01
	- Plano Plurianual - PPA	PPA	00
6	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01
7	Avaliar Programa Trabalho do Executivo	Programa	01

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
8	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01
9	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01
10	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
11	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01
12	Elaborar Plano Plurianual	PPA	00
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01
14	Capacitação de Servidores	Cursos	05
15	Aquisição de Veículos	Veículo	01
16	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01
17	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
18	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10
19	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05
20	Confraternização anual de servidores	Evento	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.
21	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01
22	Manutenção das escolas, clubes, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas	09
		Clubes	03
		CMEIs	03
23	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10
24	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	05
25	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo	2000
26	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	25
27	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	01
28	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1° ao 5° ano.	Professores Turmas	03 03
29	Manutenção da frota.	Veículos	15
30	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05
31	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05
32	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia.	Programas	04
33	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2.360
34	Criação do Acervo Histórico Municipal.	Acervo	01
35	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04
36	Promoção de viagens culturais.	Viagens	10
37	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	03
38	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03
39	Manutenção o Fundo Rotativo nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais.	Fundo Rotativo	01
40	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05
41	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	01
42	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	11
43	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit´s	2600
44	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit´s	2600
45	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01
46	Manutenção do Projeto Xadrez na Escola.	Projeto	01
47 L	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	15
48	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas	09
		Clubes	03
		CMEIs	03
49	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo	01
50	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Objetivos

Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promovam o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Promover a divulgação do potencial turístico do município integrado a região. Administrar as áreas de lazer existentes. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
51	Manutenção da Secretaria de Esportes e Turismo	Secretaria	01
52	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	04
53	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09
54	Manutenção das canchas de areia	Canchas	12
55	Manutenção de campos de futebol	Campos	04
56	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02
57	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	01
58	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02
59	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	05
60	Viagens e excursões	Viagens	03
61	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01
62	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01
63	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01
64	Cobertura de quadra esportiva	Construção	04
65	Construção de Canchas de Bocha	Construção	05
66	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	05
67	Manutenção de Pontos Turísticos	Manutenção	01
68	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	01
69	Construção de quadras de Tênis	Construção	02
70	Construção de Campo de Futebol Oficial	Campo	01
71	Construção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01

72	Construção de quadra de Squash	Quadra	01
73	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01
74	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10
75	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02
76	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	01
77	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas	Uniformes	2000
78	Premiação “Melhores do Esporte”	Prêmio	01
79	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10
80	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20
81	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000
82	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02
83	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	03

V. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:
- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	Quant.
84	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01

1. Serviços de Proteção Social Básica:

85	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500
86	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10
87	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30
88	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	30
89	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/ adolescentes	550
90	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

91	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/ serviço	02
92	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/ serviço	01
93	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

94	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01
95	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01
96	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01
97	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01
98	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05
99	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01

4. Benefícios Socioassistenciais:

100	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70
101	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000

5. Gestão do SUAS:

102	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02
103	Construção CRAS	Construção	01
104	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01
105	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25
106	Aquisição de veículo	Veículo	01
107	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	65
108	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01

6. Rede Socioassistencial

109	Viabilização de convênios	Convênios	10
110	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04

111	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05

7. Controle Social:

112	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01
113	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01
114	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
115	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01
116	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06
117	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01
118	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02

VI. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
119	Manutenção da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo	Secretaria	01
120	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05
121	Aquisição de Imóveis	Terreno	02
122	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06
123	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000
124	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04
125	Aquisição de Veículo	Veículo	06
126	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	10
127	Construção de Pontes	Pontes	08
128	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50
129	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50
130	Pavimentação de ruas	M2	24.000
131	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000
132	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05
133	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08
134	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000
135	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01
136	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07
137	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000
138	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500
139	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500
140	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200
141	Construção de Centros Comunitários	Centros	05
142	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100
143	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01
144	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	04
145	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	05
146	Construção de Escolas	Unidade	03
147	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01
148	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01
149	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02
150	Construção de Escola	Escola	01
151	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02
152	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	01
153	Construção e manutenção da Capela Estátua Santa Bárbara	Obra	01
154	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01

VII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
1 2 3 4 5 6 7 8 9	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	01

121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155			
156	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800
157	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	1.000.000
158	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60
159	Excursões técnicas	Excursões	30
160	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	500
161	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100
162	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	12
163	Manter o PIA – Programa de Inseminação Artificial, visando o melhoramento genético para a produção leiteira	Famílias Beneficiadas	500
164	Aquisição de Veículo	Veículo	02
165	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10
166	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800
167	Projetos de pesquisa	Projetos	04
168	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100
169	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	600
170	Apoio a comunidades organizadas	Associações	48
171	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	02
172	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	30
173	Apoio ao transporte de leite	Famílias	500
174	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	1.800
175	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	10
176	Capacitação de servidores	Cursos	20
177	Apoio Logístico a Agro-Indústrias do Município	Agro-Indústrias	08
178	Manutenção de Veículos	Veículos	08

VIII. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
179	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01
180	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05
181	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05
182	Viagens e excursões	Viagens	15
183	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01
184	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02
185	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	10
186	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	01
187	Construção de barracões Industrial	Barracão	02

IX – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Fisica
188	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01
189	Ação: 10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Servidores capacitados	Cursos de capacitação	06
190	Ação: 10.301.024 - Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos Produto: Manutenção da frota própria	Equipamentos e Veículos	03
191	Ação: 10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
192	Ação: 10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
193	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo	Unidade	01
194	Ação: 10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Servidores Capacitados	Cursos de capacitação	06
195	Ação: 10.301.024 - Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos Produto: Manutenção da frota própria	Equipamentos e Veículos	03
196	Ação: 10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
197	Ação: 10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**
Objetivo : Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
198	Ação: 10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividade Produto: Atividades desenvolvidas	CMS	01
199	Ação: 10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: Conselheiros capacitados	CMS	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**
Objetivo : É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
200	Ação: 10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica Produto: Combate a epidemias	Unidade	01
201	Ação: 10.304.024 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária e ambiental	Unidade	01
202	Ação: 10.304.024 - Aquisição de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância sanitária Produto: Veículo adquirido	Veículos	02

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**
Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
203	Ação: 10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
204	Ação: 10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
205	Ação: 10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas	Avaliações	12
206	Ação: 10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12
207	Ação: 10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias	Pessoas	100%

	Produto: Pessoas atendidas	Atendidas	

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
208	Ação: 10.302.024 - Realização de convênios com Entidades privadas e filantrópicas Produto: Entidades conveniadas	Convênios	02
209	Ação: 10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula (RX, ECO, EDA), Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01
210	Ação: 10.302.024 - Aquisição, instalação e manutenção de gerador de energia autônoma. Produto: Gerador de energia	Equipamento	01
211	Ação: 10.302.024 - Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula Produto: Distribuição de oxigênio	Hospital	01
212	Ação: 10.302.024 - Manutenção da Farmácia Hospitalar Produto: Atendimento a Pessoas	Atendimento a pessoas	100%
213	Ação: 10.302.024 - Equipar a lavanderia hospitalar Produto: Equipamentos adquiridos	Lavanderia	01

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo : Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
214	Ação: 10.302.024 - Atendimento de urgência pré hospitalar com remoção de pacientes Produto: Usuários transportados	Transporte	100%
215	Ação: 10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02
216	Ação: 10.302.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais Produto: Veículo adquirido	Veículo	01
217	Ação: 10.302.024 - Funcionamento do serviços de fisioterapia	Pessoas atendidas	100%
218	Ação: 10.302.024 - Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames Produto: Usuários transportados	Pacientes transportados	100%
219	Ação: 10.302.024 - Manutenção e ampliação do numero de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames comprados	1.000
220	Ação: 10.302.024 - Implantação e manutenção do SAMU Produto: SAMU implantado	Serviço	01
221	Ação: 10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consorcio	02
222	Ação: 10.302.024 - Manter convênios para serviços de referencia especializada no município e em tratamento fora de domicílio – TFD Produto: Pessoas atendidas	Convênios	02

Programa: **10.024 – Assistência Básica em Saúde**
Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
223	Ação: 10.301.024 – Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto; Veículo adquirido	Veículos	03
224	Ação: 10.301.024 – Aquisição de Unidade Móvel médico -odontológica Produto: Unidade móvel adquirida	Unidade móvel	01
225	Ação: 10.301.024 – Manutenção das Unidades básicas da família Produto: Unidades Básicas construídas	UBS	12
226	Ação: 10.301.024 – Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde contratados	População beneficiada	100%
227	Ação: 10.301.024 – Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	05
228	Ação: 10.301.024 – Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06
229	Ação: 10.301.024 – Realização de obras de ampliação em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas	Ampliação UBS	01
230	Ação: 10.301.024 – Manutenção de Ônibus consultório para atendimento a população rural Produto: População atendida	População atendida	100%
231	Ação: 10.301.024 – Aquisição de equipamentos para academia da saúde Produto: população atendida	Pessoas Atendidas	100%
232	Ação: 10.301.024 – Implantação e manutenção da academia da saúde Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
233	Ação: 10.301.024 – Implantação do núcleo de apoio de saúde da família Produto: Equipes implantadas	Implantação NASF	01
234	Ação: 10.301.024 – Realizar concurso publico para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A4EDE3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.021

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Linha, sob nº 062/2014, que tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 141, de 14 de julho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Linha, sob nº 062/2014, que tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**ONIBUS - LOTE 01 - 126 KM DIARIOS** 06: 00 - CARLOPOLIS / DIOGOS / FAZENDA NETO RIBEIRO / FAZENDA OURO FRUT / JOSÉ PAULA / TREVO SEB. LUIZ / FAZENDA CLAUDIO VIEIRA / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	15.750	KM	2,70	42.525,00
	VALOR TOTAL				**42.525,00**

EMPRESA: HELEANA PEREIRA APARECIDO - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	**ONIBUS - LOTE 02 - 174 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASILIA. 06:30 – NOVA BRASILIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS. 10:00 - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASÍLIA. 11:15 – NOVA BRASÍLIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA/ DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS. 12:00 - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASÍLIA. 17:00 – NOVA BRASÍLIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS.	21.750	KM	2,70	58.725,00
	VALOR TOTAL				**58.725,00**

EMPRESA: ALCIBIDES ABUCARUB - CNPJ 08.606.304/0001-09

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	**ONIBUS - LOTE 3 -105 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA / PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. /OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.125	KM	2,70	35.437,50
04	**ONIBUS - LOTE 04 – 222 KM DIARIOS** 06:00 - BRASÍLIA / CACHOEIRA / TREV. SEB. LUIZ /AVELINO / ESCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSÉ PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASÍLIA. 11:15 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 18:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 22:30 - PONTOS RELACIONADOS ACIMA	27.750	KM	2,70	74.925,00
	VALOR TOTAL				**110.362,50**

EMPRESA: EDENILSON DOS SANTOS REVELINO – CARLÓPOLIS – CNPJ 08.594.253/0001-42

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
05	**VEICULO - MINIMO 09 LUGARES – LOTE 05 - 48 KM DIARIOS** 06:00 - AGUA DA PICARRA / SAO ROQUE 12:00 – SÃO ROQUE / AGUA DA PICARRA	6.000	KM	1,59	9.540,00
	VALOR TOTAL				**9.540,00**

EMPRESA: ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
06	**VEICULO MINIMO 12 LUGARES – LOTE 06 – 145 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / ELENA VIÚVA / SÍTIO DA LOLINHA / BAIRRO ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA! 23:00 - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / ZÉ CARLO MACHADO / CARLÓPOLIS.	18.125	KM	1,67	30.268,75
	VALOR TOTAL				**30.268,75**

EMPRESA: JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA - CNPJ 08.595.179/0001-89

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
07	**ONIBUS – LOTE 07 - 100 KM DIARIOS**	12.500	KM	2,70	33.750,00

	06:00 - CARLÓPOLIS /DAVI GARBELOTI / SUNAO ITO / AGUA DA LIMEIRA / MASSATOSHI YAMAMOTO / GILBERTO IMOTO / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA.				
15	**ONIBUS - LOTE 15 - 118 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA / JAIME TAVIANO /MATÃO / FOGAÇA / USICAR / ALCIDES / IRANI / DECA DIOGO / LAÉRCIO / BANANEIRA / VICENTINHO / SILVA / PRÓXIMO MANÉZINHO / ÁGUA DA MULA / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 - PONTOS RELACIONADOS ACIMA	14.750	KM	2,70	39.825,00
	VALOR TOTAL				**73.575,00**

EMPRESA: VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
08	**ONIBUS – LOTE 08 - 110 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / ESPÍRITO SANTO /IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BELA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SÍTIO TEIXEIRA / SÍTIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA /SÍTO BAHIA / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.750	KM	2,70	37.125,00
11	**VEÍCULO ONIBUS - LOTE 11 - 100 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / . SANEPAR /CHACARA GARBELOTI / VALE DOS SONHOS / BAGATIM (1) (2) / PEDRO SALLES / PIRAI / BERGAMO / PANGOLIN / LAGOA AZUL (1) (2) (3) / CACIQUE / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	12.500	KM	2,70	33.750,00
	VALOR TOTAL				**70.875,00**

EMPRESA: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME - CNPJ 10.750.691/0001-02

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
09	**ONIBUS – LOTE 09– 109 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / MURZILO / GRACIANA / SÍTIO VANDERLEI / PORTUGUES / RAMIRO / JOÃO CUENCA / TONINHO / ZÉ DA SERRA / JUSTINO / ZÉ CUELHO / SÃO PEDRO / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.625	KM	2,70	36.787,50
	VALOR TOTAL				**36.787,50**

EMPRESA: A CAETANO CONTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	**ONIBUS - LOTE 10 - 120 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / DITO BEZERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / JOÃO CHIMIT /BANCO DA TERRA / ZÉ DELAIDE / JOÃO CHOTA / ELENINHA / DJALMA SALLES / CIARENSE TOZATO / PINGO DE OURO / CAMPO TADASHI / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA ! 17:30 - CARLÓPOLIS / ÁGUA DA FIGUEIRA / DITO BEZERRA / BANCO DA TERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / CARLÓPOLIS.	15.000	KM	2,70	40.500,00
13	**VEICULO MINIMO 10 LUGARES - LOTE 13 – 105 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / FAZENDA TRÊS FONTES / SILVIO BANIK / CARLÓPOLIS. 12:00 - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / FAZENDA TRÊS FONTES / SILVIO BANIK / CARLÓPOLIS. 23:00 - CARLÓPOLIS / BAGATIM /LAGOA AZUL (2) / CARLÓPOLIS.	13.125	KM	1,67	21.918,75
16	**ONIBUS- LOTE 16 - 101 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / ESPÍRITO SANTO / IONE / ITO / POSTO FISCAL / DITO RODRIGUES / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	12.625	KM	2,70	34.087,50
	VALOR TOTAL				**96.506,25**

EMPRESA: MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES – ME - CNPJ 08.742.436/0001-68

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	**VEICULO MINIMO DE 12 LUGARES - LOTE 12 - 144 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS /BAGATIM / LEONARDO CAMILO / TUCUNARÉ / ANTONIO GARBELOTTI / ABILIO BERGAMO / ESPIRITO SANTO / DITO RODRIGUES / AGUA DA LIMEIRA / TEOLÂNDIA / KINTIAN / SUNAO ITO / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 23:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	18.000	KM	1,67	30.060,00
	VALOR TOTAL				**30.060,00**

EMPRESA: FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-ME - CNPJ 08.602.212/0001-50

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	**ONIBUS - LOTE 14 - 109 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / SÃO ROQUE DO PINHAL / MURZILO / FAZENDA SÃO JOSÉ / BAIRRO SÃO PEDRO / IGREJINHA / MARIA BINA / SÍTIO ÉDNA / SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2) / ENTRADA FAZENDA TRÊS FONTES / PAINEIRA / SERRARIA DO ZEZINHO / ENTRADA GRACIANA / ENTRADA LAZARO ALVES / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.625	KM	2,70	36.787,50
	VALOR TOTAL				**36.787,50**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de julho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B65F8F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA

Aos um (01) dia do mês de julho (07) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Presidente Getulio Vargas, 1107 Térreo, Centro, Telefone (42) 3622-9796, CEP:85.010.280, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.394/0001-42, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Paulo Sérgio de Andrade, brasileiro, casado, admninistrador, portador do CPF nº 584.950.969-00, RG nº 4.240.036-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, 1470, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 117/2013 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 087/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	53	UN	MICROCOMPUTADOR **MARCA GPGOLD** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; **MARCA WISECASE** PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; **MARCA GIGABYTE** PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; **MARCA INTEL** MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1333 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; **MARCA MARKVISION** DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; **MARCA WESTERN DIGITAL** DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD - **MARCA LITEON** LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; **MARCA MULTILASER** FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 110 VCA E 220 VCA - 60 HZ; **MARCA CORSAIR** SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE BUSINESS 2013, ACOMPANHA CDS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; **MARCA MICROSOFT** MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 18.5" (DEZOITO POLEGADAS E MEIA) DE TELA, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; **MARCA AOC** TECLADO USB, 105 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; **MARCA WISECASE** MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; **MARCA WISECASE**	13	2.504,00	32.552,00

			DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.			

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao item acima descrito à Ata de Registro de Preço nº 117/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 32.552,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor contratual R$ 132.712,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e doze reais) para R$ 165.264,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 117/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
Guarapuava Centro de Digital Informática LTDA.

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71081762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
10/07/2014	044/2013 2º ADITIVO	004/2013	TOMADA DE PREÇOS	GRUPOJAM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. ME.	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:935E404E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ROBSON DE ARAUJO**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 0 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.926.393/0001-70, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais de acordo com a Lei Municipal nº 574/2014., no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

ROBSON DE ARAUJO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERAIS		SR	30,00	600,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 14/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A260178E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	14.492.000,00	15.178.013,59	2.308.230,40	15,21	7.438.099,94	49,01	7.739.913,65
RECEITAS CORRENTES	14.492.000,00	14.643.176,19	2.188.230,40	14,94	7.102.246,24	48,50	7.540.929,95
Receita Tributaria	873.000,00	873.000,00	101.427,06	11,62	521.622,90	59,75	351.377,10
Impostos	697.000,00	697.000,00	91.503,07	13,13	384.016,27	55,10	312.983,73
IPTU	180.000,00	180.000,00	11.822,58	6,57	176.819,48	98,23	3.180,52
ITBI	300.000,00	300.000,00	35.892,41	11,96	78.943,48	26,31	221.056,52
ISS	65.000,00	65.000,00	19.454,02	29,93	54.849,44	84,38	10.150,56
Outros Impostos	152.000,00	152.000,00	24.334,06	16,01	73.403,87	48,29	78.596,13
Taxas	176.000,00	176.000,00	9.923,99	5,64	137.606,63	78,19	38.393,37
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	326.000,00	326.000,00	44.992,50	13,80	138.879,31	42,60	187.120,69
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	326.000,00	326.000,00	44.992,50	13,80	138.879,31	42,60	187.120,69
RECEITA PATRIMONIAL	72.300,00	75.539,53	19.974,41	26,44	55.778,55	73,84	19.760,98
Receitas Imobiliarias	7.000,00	7.000,00	209,04	2,99	893,04	12,76	6.106,96
Receitas de Valores Mobiliarios	65.300,00	68.539,53	19.765,37	28,84	54.885,51	80,08	13.654,02
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita da Producao Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.169.000,00	13.316.936,66	1.992.666,42	14,96	6.354.768,44	47,72	6.962.168,22
Transferencias Intergovernamentais	13.169.000,00	13.169.000,00	1.992.666,42	15,13	6.314.768,44	47,95	6.854.231,56
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	147.936,66	0,00	0,00	40.000,00	27,04	107.936,66
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.100,00	88.100,00	30.310,66	34,40	66.794,98	75,82	21.305,02
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	13.218,14	33,05	28.432,19	71,08	11.567,81
Indenizacoes e Restituicoes	400,00	400,00	0,00	0,00	456,59	114,15	-56,59
Receita da Divida Ativa	47.700,00	47.700,00	17.092,52	35,83	37.906,20	79,47	9.793,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	534.837,40	120.000,00	22,44	335.853,70	62,80	198.983,70
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	534.837,40	120.000,00	22,44	335.853,70	62,80	198.983,70
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	534.837,40	120.000,00	22,44	335.853,70	62,80	198.983,70
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.492.000,00	15.178.013,59	2.308.230,40	15,21	7.438.099,94	49,01	7.739.913,65
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.492.000,00	15.178.013,59	2.308.230,40	15,21	7.438.099,94	49,01	7.739.913,65
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	173.026,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.492.000,00	15.178.013,59	2.481.256,94	15,21	7.438.099,94	49,01	7.739.913,65
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	663.305,97	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	663.305,97	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.911.210,00	1.359.319,56	14.270.529,56	2.469.413,09	6.527.148,42	2.372.765,04	6.425.381,79	45,03	7.845.147,77
DESPESAS CORRENTES	12.271.254,50	292.725,11	12.563.979,61	2.030.814,98	5.584.236,35	2.029.546,59	5.577.849,38	44,40	6.986.130,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.770.542,00	8.890,34	6.779.432,34	1.025.920,46	2.978.962,53	1.025.920,46	2.978.962,53	43,94	3.800.469,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	5.215,25	11.499,49	5.215,25	11.499,49	32,86	23.500,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.465.712,50	283.834,77	5.749.547,27	999.679,27	2.593.774,33	998.410,88	2.587.387,36	45,00	3.162.159,91
DESPESAS DE CAPITAL	439.955,50	1.262.594,45	1.702.549,95	438.598,11	942.912,07	343.218,45	847.532,41	49,78	855.017,54
INVESTIMENTOS	259.955,50	1.262.594,45	1.522.549,95	405.054,68	848.311,77	309.675,02	752.932,11	49,45	769.617,84
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	33.543,43	94.600,30	33.543,43	94.600,30	52,56	85.399,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-196.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	849.790,00	-10.000,00	839.790,00	108.491,90	322.960,89	108.491,90	322.960,89	38,46	516.829,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.761.000,00	1.349.319,56	15.110.319,56	2.577.904,99	6.850.109,31	2.481.256,94	6.748.342,68	44,66	8.361.976,88
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.761.000,00	1.349.319,56	15.110.319,56	2.577.904,99	6.850.109,31	2.481.256,94	6.748.342,68	44,66	8.361.976,88
SUPERAVIT (XIII)	731.000,00	0,00	67.694,03	0,00	587.990,63	0,00	689.757,26	1.018,93	-622.063,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.492.000,00	1.349.319,56	15.178.013,59	2.577.904,99	7.438.099,94	2.481.256,94	7.438.099,94	49,01	7.739.913,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 41m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:97A0C9F7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.911.210,00	14.270.529,56	2.469.413,09	6.527.148,42	2.372.765,04	6.425.381,79	100,02	45,03	7.845.147,77
ESSENCIAL À JUSTIÇA	147.400,00	147.400,00	18.924,68	56.774,04	18.924,68	56.774,04	0,88	38,52	90.625,96
Defesa da Ordem Jurídica	147.400,00	147.400,00	18.924,68	56.774,04	18.924,68	56.774,04	0,88	38,52	90.625,96
ADMINISTRAÇÃO	1.978.288,00	1.938.908,00	344.894,05	974.137,72	343.856,05	973.099,72	15,14	50,19	965.808,28
Administração Financeira	347.126,00	347.126,00	83.433,04	182.672,52	83.433,04	182.672,52	2,84	52,62	164.453,48
Administração Geral	1.631.162,00	1.591.782,00	261.461,01	791.465,20	260.423,01	790.427,20	12,30	49,66	801.354,80
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Policiamento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	636.256,00	722.577,20	121.466,58	244.830,80	121.438,83	244.803,05	3,81	33,88	477.774,15
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	26.000,00	4.110,78	12.332,34	4.110,78	12.332,34	0,19	47,43	13.667,66

Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,01	3,00	24.250,00
Assistência Comunitária	435.056,00	521.377,20	107.314,32	204.374,84	107.286,57	204.347,09	3,18	39,19	317.030,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	150.200,00	150.200,00	9.291,48	27.373,62	9.291,48	27.373,62	0,43	18,22	122.826,38
SAÚDE	3.463.741,50	3.543.398,33	670.066,70	1.882.342,38	674.730,28	1.881.887,38	29,30	53,11	1.661.510,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.500,00	227.500,00	35.952,66	111.497,76	35.952,66	111.497,76	1,74	49,01	116.002,24
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	60.101,47	21.493,80	37.804,25	26.612,38	37.804,25	0,59	62,90	22.297,22
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	2.375,00	0,00	2.375,00	0,04	8,64	25.125,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.100,00	14.497,81	1.600,00	8.902,00	1.600,00	8.902,00	0,14	61,40	5.595,81
Atenção Básica	3.183.441,50	3.213.799,05	611.020,24	1.721.763,37	610.565,24	1.721.308,37	26,79	53,56	1.492.490,68
EDUCAÇÃO	3.210.402,50	3.827.917,19	708.739,07	1.434.393,62	608.563,19	1.334.217,74	20,77	34,85	2.493.699,45
Educação de Jovens e Adultos	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	29.196,44	55.775,00	29.196,44	55.775,00	0,87	69,72	24.225,00
Ensino Fundamental	2.649.399,50	2.825.310,44	450.931,50	1.117.899,52	386.854,38	1.053.822,40	16,40	37,30	1.771.488,04
Educação Infantil	447.403,00	889.006,75	228.611,13	260.719,10	192.512,37	224.620,34	3,50	25,27	664.386,41
CULTURA	176.600,00	176.600,00	6.926,66	64.210,71	6.926,66	64.210,71	1,00	36,36	112.389,29
Difusão Cultural	176.600,00	176.600,00	6.926,66	64.210,71	6.926,66	64.210,71	1,00	36,36	112.389,29
URBANISMO	1.682.910,00	2.398.150,00	359.178,14	1.254.662,89	359.178,14	1.254.662,89	19,53	52,32	1.143.487,11
Infra-Estrutura Urbana	295.900,00	996.810,83	115.674,75	567.920,52	115.674,75	567.920,52	8,84	56,97	428.890,31
Serviços Urbanos	1.387.010,00	1.401.339,17	243.503,39	686.742,37	243.503,39	686.742,37	10,69	49,01	714.596,80
GESTÃO AMBIENTAL	51.100,00	51.100,00	5.208,74	15.505,42	5.208,74	15.505,42	0,24	30,34	35.594,58
Controle Ambiental	51.100,00	51.100,00	5.208,74	15.505,42	5.208,74	15.505,42	0,24	30,34	35.594,58
AGRICULTURA	278.250,00	387.976,39	41.879,82	117.698,92	41.879,82	117.698,92	1,83	30,34	270.277,47
Extensão Rural	257.800,00	239.527,29	39.045,10	109.194,83	39.045,10	109.194,83	1,70	45,59	130.332,46
Promoção da Produção Vegetal	20.450,00	148.449,10	2.834,72	8.504,09	2.834,72	8.504,09	0,13	5,73	139.945,01
INDÚSTRIA	42.100,00	42.100,00	10.069,22	30.103,83	10.069,22	30.103,83	0,47	71,51	11.996,17
Promoção Industrial	42.100,00	42.100,00	10.069,22	30.103,83	10.069,22	30.103,83	0,47	71,51	11.996,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.826,00	46.826,00	5.324,00	15.972,00	5.324,00	15.972,00	0,25	34,11	30.854,00
Promoção Comercial	46.826,00	46.826,00	5.324,00	15.972,00	5.324,00	15.972,00	0,25	34,11	30.854,00
TRANSPORTE	438.400,00	408.400,00	93.451,16	202.967,16	93.381,16	202.897,16	3,16	49,68	205.502,84
Transporte Rodoviário	438.400,00	408.400,00	93.451,16	202.967,16	93.381,16	202.897,16	3,16	49,68	205.502,84
DESPORTO E LAZER	140.776,00	141.016,45	17.302,42	40.362,66	17.302,42	40.362,66	0,63	28,62	100.653,79
Desporto Comunitário	140.776,00	141.016,45	17.302,42	40.362,66	17.302,42	40.362,66	0,63	28,62	100.653,79
ENCARGOS ESPECIAIS	402.160,00	418.160,00	65.981,85	193.186,27	65.981,85	193.186,27	3,01	46,20	224.973,73
Outros Encargos Especiais	187.160,00	203.160,00	27.223,17	87.086,48	27.223,17	87.086,48	1,36	42,87	116.073,52
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	215.000,00	38.758,68	106.099,79	38.758,68	106.099,79	1,65	49,35	108.900,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	849.790,00	839.790,00	108.491,90	322.960,89	108.491,90	322.960,89	100,00	38,46	516.829,11
ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.500,00	11.500,00	878,82	2.636,46	878,82	2.636,46	0,82	22,93	8.863,54
Defesa da Ordem Jurídica	11.500,00	11.500,00	878,82	2.636,46	878,82	2.636,46	0,82	22,93	8.863,54
ADMINISTRAÇÃO	83.570,00	83.570,00	8.581,81	25.838,57	8.581,81	25.838,57	8,00	30,92	57.731,43
Administração Geral	48.570,00	48.570,00	5.190,30	15.058,54	5.190,30	15.058,54	4,66	31,00	33.511,46
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	3.391,51	10.780,03	3.391,51	10.780,03	3,34	30,80	24.219,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.620,00	13.620,00	2.118,16	6.155,97	2.118,16	6.155,97	1,91	45,20	7.464,03
Assistência Comunitária	13.620,00	13.620,00	2.118,16	6.155,97	2.118,16	6.155,97	1,91	45,20	7.464,03
SAÚDE	150.000,00	150.000,00	14.324,63	43.587,07	14.324,63	43.587,07	13,50	29,06	106.412,93
Atenção Básica	150.000,00	150.000,00	14.324,63	43.587,07	14.324,63	43.587,07	13,50	29,06	106.412,93
EDUCAÇÃO	226.200,00	226.200,00	33.222,79	97.077,27	33.222,79	97.077,27	30,06	42,92	129.122,73
Ensino Fundamental	196.600,00	196.600,00	32.802,91	95.827,87	32.802,91	95.827,87	29,67	48,74	100.772,13
Educação Infantil	29.600,00	29.600,00	419,88	1.249,40	419,88	1.249,40	0,39	4,22	28.350,60
CULTURA	20.100,00	20.100,00	566,78	1.745,35	566,78	1.745,35	0,54	8,68	18.354,65
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	566,78	1.745,35	566,78	1.745,35	0,54	8,68	18.354,65
URBANISMO	104.100,00	94.100,00	12.078,77	36.565,58	12.078,77	36.565,58	11,32	38,86	57.534,42
Infra-Estrutura Urbana	10.600,00	10.600,00	1.400,48	4.176,40	1.400,48	4.176,40	1,29	39,40	6.423,60
Serviços Urbanos	93.500,00	83.500,00	10.678,29	32.389,18	10.678,29	32.389,18	10,03	38,79	51.110,82
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	363,42	1.090,26	363,42	1.090,26	0,34	43,61	1.409,74
Controle Ambiental	2.500,00	2.500,00	363,42	1.090,26	363,42	1.090,26	0,34	43,61	1.409,74
AGRICULTURA	9.300,00	9.300,00	1.349,46	4.195,24	1.349,46	4.195,24	1,30	45,11	5.104,76
Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	9.200,00	9.200,00	1.349,46	4.195,24	1.349,46	4.195,24	1,30	45,60	5.004,76
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	9.500,00	9.500,00	1.155,34	3.511,93	1.155,34	3.511,93	1,09	36,97	5.988,07
Transporte Rodoviário	9.500,00	9.500,00	1.155,34	3.511,93	1.155,34	3.511,93	1,09	36,97	5.988,07
DESPORTO E LAZER	3.100,00	3.100,00	204,82	614,46	204,82	614,46	0,19	19,82	2.485,54
Desporto Comunitário	3.100,00	3.100,00	204,82	614,46	204,82	614,46	0,19	19,82	2.485,54
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	33.647,10	99.942,73	33.647,10	99.942,73	30,95	46,27	116.057,27
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	33.647,10	99.942,73	33.647,10	99.942,73	30,95	46,27	116.057,27
TOTAL	13.761.000,00	15.110.319,56	2.577.904,99	6.850.109,31	2.481.256,94	6.748.342,68	200,02	44,66	8.361.976,88

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 43m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
ContadorCRCPR 045.279/O-4

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:39A03C02

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DESPEÇAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	721.610,00	721.610,00	109.207,55	397.595,87	55,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.700,00	205.700,00	30.287,78	192.604,81	93,63
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	11.822,58	176.819,48	98,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.207,94	1.591,22	31,82
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	10.373,62	22.417,34	89,67
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	6.912,79	14.110,92	74,27
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-23.300,00	-23.300,00	-29,15	-22.334,15	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	296.590,00	296.590,00	35.092,41	76.814,68	25,90
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	35.892,41	78.943,48	26,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-3.410,00	-3.410,00	-800,00	-2.128,80	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	67.320,00	67.320,00	19.493,30	54.772,51	81,36
1.3.1 - ISS	65.000,00	65.000,00	19.454,02	54.849,44	84,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	45,07	116,31	23,26
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	297,22	29,72
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	208,07	20,81
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-180,00	-180,00	-5,79	-698,53	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	152.000,00	152.000,00	24.334,06	73.403,87	48,29
1.4.1 - IRRF	152.000,00	152.000,00	24.334,06	73.403,87	48,29
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.110.000,00	12.110.000,00	1.870.126,43	5.698.769,39	47,06
2.1 - Cota-Parte FPM	8.050.000,00	8.050.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	46,70
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	48,83
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	560.563,09	1.659.434,94	46,10
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.183,12	12.957,80	32,39
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	9.873,32	28.407,56	40,58
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	1.004,14	13.333,25	14,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	53.095,44	224.916,57	86,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.831.610,00	12.831.610,00	1.979.333,98	6.096.365,26	47,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.500,00	(a)3.500,00	1.559,59	3.324,81	94,99
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.500,00	275.500,00	47.480,18	126.564,95	45,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	26.548,92	89.118,06	55,70
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	115.500,00	115.500,00	20.931,26	37.446,89	32,42
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	32,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.950,00	240.964,49	4.852,16	154.851,86	64,26
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	224.774,96	0,00	140.853,70	62,66
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	12.950,00	16.189,53	4.852,16	13.998,16	86,46
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	291.950,00	519.964,49	53.891,93	284.741,62	54,76
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.352.000,00	2.352.000,00	374.025,28	1.139.753,88	48,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	248.081,42	751.943,71	48,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	720.000,00	720.000,00	112.112,60	331.886,90	46,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.036,62	2.591,55	32,39
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.974,67	5.681,54	40,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	200,82	2.666,59	14,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	52.000,00	52.000,00	10.619,15	44.983,59	86,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.801.700,00	1.801.700,00	278.467,91	854.746,34	47,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	277.243,30	850.977,36	47,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	1.224,61	3.768,98	221,70
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-552.000,00	-552.000,00	-96.781,98	-288.776,52	52,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período	% (f)=(e/d)

		(d)		(e)	*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.081.500,00	981.500,00	209.215,87	609.216,11	62,07
13.1- Com Educação Infantil	224.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	857.500,00	857.500,00	209.215,87	609.216,11	71,05
14 - OUTRAS DESPESAS	720.200,00	861.986,57	43.834,51	133.544,66	15,49
14.1- Com Educação Infantil	1.400,00	104.862,92	4.246,05	12.086,75	0,12
14.2- Com Ensino Fundamental	718.800,00	757.123,65	39.588,46	121.457,91	16,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.801.700,00	1.843.486,57	253.050,38	742.760,77	40,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	71,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	153.016,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	(Até o Período b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.207.902,50	3.207.902,50	494.833,50	1.524.091,32	47,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.003,00	458.923,62	28.662,17	55.674,69	12,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	225.400,00	228.862,92	4.246,05	12.086,75	5,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.603,00	230.060,70	24.416,12	43.587,94	18,95
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.515.099,50	2.557.308,55	401.941,65	1.100.196,17	43,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.576.300,00	1.614.623,65	248.804,33	730.674,02	45,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.799,50	942.684,90	153.137,32	369.522,15	39,20
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	29.196,44	55.775,00	69,72
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.037.102,50	3.096.232,17	459.800,26	1.211.645,86	39,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-288.776,52
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.768,98
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)	-285.007,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.440.878,40
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.000,00	174.467,02	0,00	5.339,70	3,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.500,00	782.418,00	282.161,60	314.485,33	40,19
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	398.500,00	956.885,02	282.161,60	319.825,03	33,42
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.435.602,50	4.053.117,19	741.961,86	1.531.470,89	37,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	153.016,61	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	850.977,36	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.768,98	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.007.762,95	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 46m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
ContadorCRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F737E4AE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	721.610,00	721.610,00	397.595,87	55,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	176.819,48	98,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	78.943,48	26,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	54.849,44	84,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.000,00	152.000,00	73.403,87	48,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-23.510,00	-23.510,00	-24.993,49	106,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	1.707,53	31,05
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	22.714,56	87,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	14.318,99	71,59
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-3.380,00	-3.380,00	-167,99	-2.335,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.110.000,00	12.110.000,00	5.698.769,39	47,06
Cota-Parte FPM	8.050.000,00	8.050.000,00	3.759.719,27	46,70
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	13.333,25	14,81
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	224.916,57	86,51
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.659.434,94	46,10
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	28.407,56	40,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	12.957,80	32,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.831.610,00	12.831.610,00	6.096.365,26	47,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	979.000,00	979.000,00	540.138,46	55,17
Provenientes da União	943.000,00	943.000,00	410.488,46	43,53
Provenientes do Estado	36.000,00	36.000,00	129.650,00	360,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	979.000,00	979.000,00	540.138,46	55,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.822.500,00	1.822.500,00	775.242,41	42,54 %	775.242,41	42,54 %
Outras Despesas Correntes	1.754.100,00	1.812.925,41	1.129.432,04	62,30 %	1.128.977,04	62,27 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	37.141,50	57.972,92	21.255,00	36,66 %	21.255,00	36,66 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.613.741,50	3.693.398,33	1.925.929,45	52,15 %	1.925.474,45	52,13 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	987.000,00	1.057.259,02	452.333,74	100,00	452.333,74	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	981.300,00	1.030.727,60	432.333,74	95,58	432.333,74	95,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.700,00	26.531,42	20.000,00	4,42	20.000,00	4,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	987.500,00	1.057.759,02	452.333,74	100,00	452.333,74	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.626.241,50	2.635.639,31	1.473.595,71	55,91	1.473.140,71	55,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						559.140,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não

	Inicial	referência (k)	Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.333.441,50	3.363.799,05	1.765.350,44	91,66	1.764.895,44	91,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.500,00	227.500,00	111.497,76	5,79	111.497,76	5,79
Suporte Profilático e Terapêutico	5.100,00	14.497,81	8.902,00	0,46	8.902,00	0,46
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	2.375,00	0,12	2.375,00	0,12
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	60.101,47	37.804,25	1,96	37.804,25	1,96
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.613.741,50	3.693.398,33	1.925.929,45	100,00	1.925.474,45	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 47m.						

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:BE5C9796

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.214.000,00	1.214.000,00	497.027,42	497.027,42	352.718,09
RECEITAS CORRENTES	1.214.000,00	1.214.000,00	497.027,42	497.027,42	352.718,09
Receita de Contribuições dos Segurados	474.000,00	474.000,00	207.706,82	207.706,82	197.386,98
Pessoal Civil	474.000,00	474.000,00	207.706,82	207.706,82	197.386,98
Ativo	474.000,00	474.000,00	207.665,81	207.665,81	197.386,98
Inativo	0,00	0,00	41,01	41,01	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	263.343,93	263.343,93	92.768,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	263.343,93	263.343,93	92.768,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	25.976,67	25.976,67	62.562,48
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	25.976,67	25.976,67	62.562,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	770.300,00	770.300,00	343.776,72	343.776,72	322.572,05
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.984.300,00	1.984.300,00	840.804,14	840.804,14	675.290,14

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.004.900,00	2.004.900,00	540.639,55	540.639,55	477.233,88
ADMINISTRAÇÃO	244.900,00	244.900,00	9.816,82	9.816,82	0,00
Despesas Correntes	242.900,00	242.900,00	9.816,82	9.816,82	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	530.822,73	530.822,73	477.233,88
Pessoal Civil	1.760.000,00	1.760.000,00	530.822,73	530.822,73	477.233,88

Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	463.506,59	463.506,59	421.510,75
Pensões	140.000,00	140.000,00	67.316,14	67.316,14	55.723,13
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.004.900,00	2.004.900,00	540.639,55	540.639,55	477.233,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	-20.600,00	-20.600,00	300.164,59	300.164,59	198.056,26

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	2.160,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	4.006.457,94	4.209.885,97	4.006.457,94

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	770.300,00	770.300,00	343.776,72	343.776,72	322.572,05
Receita de Contribuições	770.300,00	770.300,00	343.776,72	343.776,72	322.572,05
Pessoal Civil	518.000,00	518.000,00	226.430,81	226.430,81	214.928,12
Ativo	518.000,00	518.000,00	226.430,81	226.430,81	214.928,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	220.000,00	220.000,00	99.942,73	99.942,73	91.663,29
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	32.300,00	32.300,00	17.403,18	17.403,18	15.980,64
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	770.300,00	770.300,00	343.776,72	343.776,72	322.572,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 55m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:AFCC96F0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	23.863,37	0,00	23.863,37	0,00	0,00	111.230,04	0,00	111.230,04	0,00
EXECUTIVO										
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.393,60	0,00	3.393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - PROCURADORIA GERAL	0,00	462,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.902,12	0,00	1.902,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	462,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.193,07	0,00	7.193,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.731,77	0,00	1.731,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.230,04	0,00	111.230,04	0,00
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	462,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	7.086,82	0,00	7.086,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	707,99	0,00	707,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	462,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	23.863,37	0,00	23.863,37	0,00	0,00	111.230,04	0,00	111.230,04	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 51m.										

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A0F712A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º67/2014

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e à empresa **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**CNPJ: nº. 01.688.660/0001-70,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES PREÇOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA - preto cano longo sem fechamento sem biqueira sem forro.	10,00	R$ 26,7500	R$ 267,50
2	BROCA AÇO 4,00 MM PARA CONCRETO - corpo em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro).	5,00	R$ 4,0600	R$ 20,30
3	BROCA AÇO 6,00 MM PARA CONCRETO - corpo em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro).	5,00	R$ 6,3200	R$ 31,60
4	BROCA AÇO 8,00 MM PARA CONCRETO - corpo em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro).	5,00	R$ 9,7000	R$ 48,50
5	BROCA PARA MADEIRA PONTA CHATA 5/8`` POLEGADA - corpo em aço especial, polido e envernizado, haste com encaixe troca rápida.	5,00	R$ 5,2000	R$ 26,00
6	Cabo para rolo de pintura 23 mm	10,00	R$ 4,6000	R$ 46,00
7	COLHER PEDREIRO 9`` POLEGADA.	5,00	R$ 17,1700	R$ 85,85
8	CONE LARANJA / BRANCO 75 CM.	10,00	R$ 31,0500	R$ 310,50
9	CARRINHO MÃO - Material caçamba chapa aço galvanizado, chassi ferro, pés ferro, travessa suporte dianteiro caçamba, com 1 roda tipo pneu maciço, com 3,2``pol. de diâmetro. comprimento caçamba 80 largura 62 altura 20.	3,00	R$ 98,3000	R$ 294,90
10	CABO DE FERRAMENTA 1,20 CM.	3,00	R$ 6,8000	R$ 20,40
11	Enxada estreita 1,5 LB com cabo	5,00	R$ 15,9000	R$ 79,50
12	EXTENSOR PARA ROLO PINTURA - mínimo 3mt.	10,00		R$ 171,50
13	ESPATULA AÇO4`` POLEGADAS - cabo em plastico resistente.	10,00		R$ 68,30
14	LAMINA DE SERRA 12`` POLEGADAS PARA FERRO.	10,00		R$ 62,50
15	LIMA CHATA AFIAR 8`` POLEGADA - produto de 1ª qualidade.	5,00		R$ 61,65
16	LUVA DE SEGURANÇA MALHA COM LÁTEX - confeccionadas em malha de algodão com revestimento em látex nitrico na palma, dedos e dorso.	10,00		R$ 49,50
17	LUVA SEGURANÇA LÁTEX REFORÇADA P/M/G - Produto de 1ª qualidade.	15,00		R$ 88,50
18	MARTELO 27mm COM CABO EM MADEIRA - PRODUTO 1° LINHA	3,00		R$ 76,05
19	MARTELO 18mm COM CABO DE MADEIRA - PRODUTO 1° LINHA	3,00		R$ 53,10
20	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 1/2`` POLEGADA.	100,00		R$ 238,00

21	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO- Produto de 1ª qualidade.	10,00		R$ 58,60
22	PA CORTADEIRA QUADRADA COM CABO.	3,00		R$ 59,49
23	PA AJUNTADEIRA BICO COM CABO.	3,00		R$ 61,38
24	PINCEL PINTURA TIPO TRINCHA 2`` POLEGADAS.	10,00		R$ 42,10
25	PINCEL PINTURA TIPO TRINCHA 4`` POLEGADAS.	10,00		R$ 91,40
26	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº8.	15,00		R$ 41,25
27	ROLO DE LÃ SINTETICA ANTI-RESPINGOS 9 CM.	25,00		R$ 156,50
28	ROLO DE LÃ SINTETICA ANTI-RESPINGOS 15 CM.	20,00		R$ 193,20
29	ROLO DE LÃ SINTETICA ANTI-RESPINGOS 23 CM.	20,00		R$ 239,60
30	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM.	10,00		R$ 77,00
31	TRENA DE FIBRA 20 METROS.	5,00		R$ 100,65
32	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM COM CABO.	10,00		R$ 103,70
33	VASSOURA DE GARI 60 CM COM CABO EM MADEIRA REFORÇADO.	10,00		R$ 246,60
34	VASSOURA DE JARDIM EM METAL COM REGULAGEM NAS CERDAS - COM CABO.	10,00		R$ 120,00
35	AREIA MEDIA RIO PRÉ-LAVADA - Entregas fracionadas de m³.	20,00		R$ 1.553,20
36	ARGAMASSA AC-1 20KG.	50,00		R$ 386,50
37	ASSOALHO DE MADEIRA PINUS 10 CM X 2,5 MT.	100,00		R$ 1.536,00
38	Arame farpado 250 Mts	10,00		R$ 1.324,50
39	ARAME RECOZIDO Nº18 1KG	10,00		R$ 73,00
40	ARAME GALVANIZADO 18 ROLO 01 KG	10,00		R$ 144,60
41	Pedra Brita n.º 1	20,00		R$ 1.390,00
42	BLOCO DE CONCRETO 12 X 19 X 39 CM. - 3 furos.	600,00		R$ 1.272,00
43	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA.	50,00		R$ 170,50
44	BOCAL COM RABICHO.	30,00		R$ 78,90
45	BEIRAL DE PINUS 14 CM X 2,5 MT.	100,00		R$ 393,00
46	BALDE PLASTICO REFORÇADO 10 LITROS - plástico em polipropileno com alça e borda reforçadaresistente.	20,00		R$ 182,60
47	BALDE PARA PINTURA 10 LITROS -plástico em polipropileno com capacidade mínima de 10 litros com alça e borda reforçada resistente.	20,00		R$ 222,80
48	CIMENTO 50LK CP2 E-32.	200,00		R$ 4.992,00
49	CAL VIRGEM 20KG.	50,00		R$ 296,50
50	CAL FINO 20KG.	20,00		R$ 186,20
51	CAL PINTURA 8KG.	50,00		R$ 265,00
52	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS.	20,00		R$ 502,00
53	CABO DE REDE TRANSADO, DE COBRE 6MM COM 4 PARES.	350,00		R$ 490,00
54	CADEADO E-20mm.	10,00		R$ 96,00
55	CADEADO E-25mm.	10,00		R$ 111,30
56	CADEADO E-30mm.	10,00		R$ 133,30
57	CADEADO E-35mm.	10,00		R$ 158,70
58	CADEADOE-40mm.	10,00		R$ 179,00
59	CADEADO E-45mm.	10,00		R$ 212,80
60	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 5mm.	70,00		R$ 763,00
61	TINTA SPRAY 250GR - PRATA.	12,00		R$ 159,84
62	TINTA SPRAY 250GR - VERDE	12,00		R$ 132,00
63	TINTA SPRAY 250GR - BRANCO.	12,00		R$ 136,32
64	TINTA SPRAY 250GR - VIOLETA.	12,00		R$ 185,52
65	TINTA SPRAY 250GR - AZUL.	12,00		R$ 135,96
66	TINTA SPRAY 250GR - AMARELO.	12,00		R$ 135,96
67	CORANTE DE TINTA LIQUIDO 50ML - AZUL.	50,00		R$ 131,50
68	CORANTE DE TINTA LIQUIDO 50ML - VIOLETA.	50,00		R$ 131,50
69	CORANTE DE TINTA LIQUIDO 50ML - VERDE	50,00		R$ 131,50
70	BRAÇO (CANOTE) PARA CHUVEIRO PVC 30CM.	10,00		R$ 45,30
71	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LITROS BRANCO 1ª LINHA.	50,00		R$ 11.166,50
72	TINTA DE PISO FOSCA 18 LITROS 1ª LINHA.	30,00		R$ 5.280,00
73	TINTA PISO FOSCA 3,6 LITROS 1ª LINHA.	30,00		R$ 1.266,90
74	TINTA OLEO 3,6 LITROS - BRANCO.	40,00		R$ 2.030,40
75	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6 LITROS BRANCO 1ª LINHA.	40,00		R$ 2.502,40
76	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS - BRANCA.	10,00		R$ 539,30
77	TORNEIRA LONGA PVC 1/2`` POLEGADA.	20,00		R$ 134,00
78	TORNEIRA LONGA PVC 3/4`` POLEGADA.	20,00		R$ 131,20
79	CHUVEIROMAXI (TIPO DUCHA) 127V 5.500W.	10,00		R$ 374,80
80	MASSA EPOXI 100GR.	10,00		R$ 58,50
81	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES.	20,00		R$ 913,20
82	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES.	20,00		R$ 1.337,20
83	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UNIDADES 3 ¹/2`` POLEGADA.	20,00		R$ 131,20
84	ESPUMA EXPANSIVA 300GR.	15,00		R$ 246,45
85	ENGATE FLEXIVEL 40CM.	10,00		R$ 38,30
86	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 3/16 PRODUTO 1° LINHA.	15,00		R$ 87,00
87	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/1 PRODUTO 1° LINHA.	15,00		R$ 288,90
88	FITA ZEBRADA 25mm X 100 mt.	20,00		R$ 168,60
89	FITA DUPLA FACE 12 mm X 3 mt.	20,00		R$ 232,60
90	FITA CREEP 25 mm X 50 mt.	50,00		R$ 228,00
91	Fita Isolante com 20 metros	30,00		R$ 129,90
92	FIO NYLON 3MM (PARA ROÇADEIRA) - metro.	500,00		R$ 355,00
93	FITA VEDA ROSCA 12 mm X 10 metros.	40,00		R$ 79,20
94	FIO TELEFONE TORCIDO - metro.	200,00		R$ 104,00
95	Fio Paralelo 2x2,5MM	200,00		R$ 432,00
96	FITA PERFURADA 17 X 0,50 X 30 MT.	10,00		R$ 376,00
97	FECHADURA EXTERNA 1ª LINHA.	20,00		R$ 695,20
98	FECHADURA EXTERNA 2ª LINHA.	10,00		R$ 273,00
99	FECHADURA INTERNA 1ª LINHA	20,00		R$ 515,00
100	FECHADURA INTERNA 2ª LINHA	10,00		R$ 218,10
101	FECHADURA BANHEIRO WC.	15,00		R$ 321,45
102	FORRO MADEIRA PINUS 0,10mm x 2,5 MT	20,00		R$ 151,00
103	FORRO PVC COR BRANCA - dimensões 10mm x 200mm x 6 mt.	124,00		R$ 1.537,60
104	LIXA DE FERRO GRÃO Nº80.	40,00		R$ 84,00
105	LIXA D`AGUA Nº100.	40,00		R$ 53,20
106	LIXA DE MASSA GRÃO Nº 80.	50,00		R$ 35,50
107	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS.	15,00		R$ 321,90
108	MASSA CORRIDA PVA 15KG REFIL.	5,00		R$ 120,15
109	MEIA CANA DE PVC BRANCA 6 METROS.	50,00		R$ 665,00

110	PREGO BITOLA 13 X 15 - com cabeça tipo chata, material aço,	10,00		R$ 88,80
111	PREGO BITOLA 15 X 21 - com cabeça tipo chata, material aço,	10,00		R$ 83,50
112	PREGO BITOLA 17 X 27 - com cabeça tipo chata, material aço,	30,00		R$ 219,90
113	PREGO BITOLA 20 X 42- com cabeça tipo chata, material aço,	10,00		R$ 73,30
114	Viga 2x4x,2,5	60,00		R$ 321,60
115	TABUA PINUS 1 X 10 X 2,50 - 25cm.	15,00		R$ 82,50
116	Ripa 1x4x2,5	20,00		R$ 56,60
117	PISO 40 x 40 M²	20,00		R$ 213,20
118	BEIRAL PINHEIRO 20 CM	40,00		R$ 378,00
119	RIPA PINHEIRO 1 X 2.	25,00		R$ 51,75
120	REGISTRO ESFERA 25mm.	10,00		R$ 91,00
121	REGISTRO PRESSÃO 25mm.	10,00		R$ 191,60
122	Rejunte 1kg	20,00		R$ 68,60
123	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 30 CM.	10,00		R$ 59,00
124	SILICONE INCOLOR 280GR.	20,00		R$ 252,80
125	SELADOR DE MADEIRA 3,6 LITRO.	10,00		R$ 590,00
126	TUBO AGUA 25mm BARRA 6 METROS 1ª QUALIDADE	20,00		R$ 248,60
127	TUBO AGUA 32mm BARRA 6 METROS 1ª QUALIDADE	10,00		R$ 264,70
128	TUBO ESGOTO 40mm BARRA 6 METROS 1ª QUALIDADE	10,00		R$ 168,60
129	TUBO ESGOTO 100mm BARRA 6 METROS 1ª QUALIDADE	20,00		R$ 830,00
130	TUBO AGUA 50mm BARRA 6 METROS 1ª QUALIDADE	5,00		R$ 215,80
131	THINNER 5 LITROS	15,00		R$ 721,95
132	TORNEIRA METAL JARDIM 3/4`` POL.	15,00		R$ 216,30
133	TORNEIRA METAL COZINHA BICA 3/4`` POL.	12,00		R$ 448,44
134	TORNEIRA METAL COZINHA RETA 3/4`` POL.	12,00		R$ 390,00
135	TORNEIRA METAL LAVATORIO 3/4`` POL.	12,00		R$ 355,56
136	Tijolo 06 Furos 9X14X19	2.000,00		R$ 660,00
137	TERMINAL MODULAR RJ45.	30,00		R$ 27,00
138	TELHA 4mm 2,44 X 50.	50,00		R$ 566,50
139	VERNIZ 3,6 LITROS.	10,00		R$ 660,30

VALIDADE DOS PREÇOS: Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
(44) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consum0 (01103)
(45) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consum0 (01104)
04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS sede
(60) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
(61) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.001.12.365.0018.2056 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS interior
(71) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
(72) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
(139) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
(78) 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo (01000)
04.001.27.812.812.0030.2047 – Apoio e Promoção do Desporto Amador
(86) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
(95) 3.3.90.30.00.00 – material de Consumo (01303)
04.002.10.301.0013.2060 – Ações dos Programas de Saúde da Família
(116) 3.3.90.30.00.00 – material de Consumo (01495)
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
(218) 3.3.90.30.00.00 – material de consumo (01000)
DATA: Tunas do Paraná, 10 de julho de 2014.
Assinam a ata: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIMPrefeito Municipal - ORACI SANTOS DE ASSUNÇÃOEmpresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA93B33C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.743,68	44.904,45	36.337,26	169.444,22	30.241,61	60.957,62	80.707,27	76.519,64	219.667,21	43.301,72	55.828,35	45.598,71	903.251,74	873.000,00
IPTU	1.452,89	988,25	1.265,29	753,87	1.190,25	3.169,80	0,00	22.863,79	132.642,60	9.490,51	9.209,52	2.613,06	185.639,83	180.000,00
IRRF	11.760,99	11.185,87	11.620,43	11.762,37	11.814,12	27.761,59	11.512,39	13.737,53	11.469,42	12.350,47	11.687,19	12.646,87	159.309,24	152.000,00
ITBI	16.937,21	22.044,00	13.832,55	139.353,60	7.066,38	14.332,00	13.527,60	11.945,00	10.860,47	6.718,00	21.152,41	14.740,00	292.509,22	300.000,00
ISSQN	6.337,29	7.355,01	7.511,21	16.334,70	8.871,96	13.996,35	10.791,13	8.331,75	8.892,15	7.380,39	8.413,36	11.040,66	115.255,96	65.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.255,30	3.331,32	2.107,78	1.239,68	1.298,90	1.697,88	44.876,15	19.641,57	55.802,57	7.362,35	5.365,87	4.558,12	150.537,49	176.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.076,68	21.133,26	18.987,52	16.653,03	20.272,06	18.456,73	20.505,02	24.734,94	24.405,00	24.241,85	22.229,76	22.762,74	252.458,59	326.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.907,48	7.737,87	8.469,51	9.459,39	9.455,96	8.134,29	7.986,94	8.367,53	8.756,04	10.693,63	10.661,62	9.312,79	107.943,05	72.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	964.596,94	1.054.311,38	1.127.730,22	1.119.951,43	1.235.439,05	1.696.597,86	1.397.845,93	1.441.984,86	1.031.967,33	1.256.032,50	1.318.374,41	1.048.317,29	14.693.149,20	15.521.000,00
Cota-Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.443,97	7.700.000,00
Cota-Parte do ITR	138,46	149,64	9.263,71	113.014,31	23.136,70	9.619,45	10.441,07	490,62	1.150,44	246,98	264,95	739,19	168.655,52	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.591,56	2.591,56	0,00	2.591,56	2.591,56	2.591,56	29.190,26	40.000,00
Cota-Parte do ICMS	290.777,05	272.668,75	287.439,08	291.926,15	299.379,32	431.607,42	289.506,27	246.680,28	275.115,87	287.569,43	290.113,39	270.449,70	3.533.232,71	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.104,06	9.076,40	10.606,62	7.588,30	7.062,13	6.114,04	26.333,37	84.815,45	29.957,73	30.714,58	27.772,02	25.323,42	286.468,12	260.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.620,14	4.943,58	4.496,82	4.807,14	5.332,37	5.699,15	5.257,48	4.363,62	4.263,82	4.649,32	5.056,90	4.816,42	58.306,76	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	126.419,26	121.671,26	121.092,34	124.992,02	134.144,70	180.350,33	144.405,46	161.152,23	129.762,42	138.413,95	147.114,60	130.128,70	1.659.647,27	1.800.000,00
Outras Transferências Correntes	116.450,95	116.988,81	256.703,22	139.488,40	158.004,54	435.793,10	183.588,54	156.247,42	125.677,11	259.940,53	136.630,66	82.691,31	2.168.204,59	1.961.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.185,51	2.118,60	13.080,97	5.638,08	7.788,77	9.146,21	9.195,91	11.893,78	8.696,85	6.697,78	18.552,14	11.758,52	108.753,12	88.100,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	-5.024,13	-26.810,02	-0,01	0,00	0,00	-31.834,17	-29.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-83,72	0,00	0,00	0,00	-500,00	-948,80	0,00	-1.487,80	-186,52	-863,74	-276,91	-4.347,49	-8.560,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	144.345,35	163.130,26	149.986,95	171.094,20	188.657,95	216.090,89	213.970,36	224.917,06	155.305,57	171.535,61	206.925,90	167.099,38	2.173.059,48	2.352.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.035.510,29	1.130.121,84	1.204.605,48	1.321.146,15	1.303.197,45	1.792.792,71	1.515.292,26	1.558.476,62	1.265.194,61	1.340.780,95	1.424.782,54	1.137.473,14	16.029.374,04	16.844.000,00
Total Deduções	144.345,35	163.130,26	149.986,95	171.094,20	188.657,95	216.090,89	213.970,36	224.917,06	155.305,57	171.535,61	206.925,90	167.099,38	2.173.059,48	2.352.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	891.164,94	966.991,58	1.054.618,53	1.150.051,95	1.114.539,50	1.576.701,82	1.301.321,90	1.333.559,56	1.109.889,04	1.169.245,34	1.217.856,64	970.373,76	13.856.314,56	14.492.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/jul/2014 as 13h e 48m.														

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A4383844

